

2- CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

2.1 Identificação

RAZÃO SOCIAL: CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – Matriz

C.N.P.J.: 87.377.305/0001-03

INSC. ESTADUAL: 1460002013

ENDEREÇO: Rua América, 38.

BAIRRO: Centro

CIDADE: Três Coroas

TELEFONE: 51 – 3546-8400

CEP: 95660-000

ATIVIDADE PRINCIPAL: Fabricação de calçados de material sintético

CNAE: 15.33-5-00

GRAU DE RISCO: 03

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 484

INTEGRANTES DO SESMT: Engenheiro de Segurança e Técnicos de Segurança.

ÁREA DA EMPRESA: 8.063,40 m2 de área construída

Marcos André A. da Rosa
Técnico de Segurança do Trabalho
RGMT / RS – 001195.9

Eduardo Fernando Michelin
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS – 54496 D
NIR 122.15287.70-7

Taquara, 01 de Julho de 2015

Programa de **P**revenção de **R**iscos **A**mbientais

2015 - 2016.

2ª Parte

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Matriz

Três Coroas - RS

SUMÁRIO

1. ASPECTOS GERAIS	04
2. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	05
3. DO OBJETO E DO CAMPO DE APLICAÇÃO	07
4. DA ESTRUTURA DO PPRA	10
5. DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA	11
6. DAS MEDIDAS DE CONTROLE	15
7. DO NÍVEL DE AÇÃO	17
8. DO MONITORAMENTO	18
9. DO REGISTRO DE DADOS	19
10. DAS RESPONSABILIDADES	20
11. DA INFORMAÇÃO	21
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	22
13. BIBLIOGRAFIA	23
14. QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS	24
15. AVALIAÇÃO DE RUÍDO DECIBILIMETRIA	44
16. AVALIAÇÃO DO ILUMINAMENTO	47
17. AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	80
18. AVALIAÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS	102
19. CONTROLE DE ATIVIDADES x EPI'S	103
20. AVALIAÇÃO DE RUÍDO – DOSIMETRIA	104
21. CONCLUSÃO	558

ANEXO 01 – CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES DO PPRA – 2015 / 2016	560
ANEXO 02 – ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO	565
ANEXO 03 – PLANILHA DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA	568
ANEXO 04 – INFORMAÇÕES DE COMPROMETIMENTO À SAÚDE E PROVIDÊNCIAS TOMADA	570
ANEXO 05 – JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO E ESCOLHAS DE EPI'S	571
ANEXO 06 – DEFINIÇÕES DE EPI'S POR ATIVIDADE	572
ANEXO 07 – QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS – PPRA	573
ANEXO 08 – DADOS SOBRE COMPROMETIMENTO À SAÚDE	574
ANEXO 09 – MANUAL DO COLABORADOR	576
ANEXO 10 – DOSIMETRIAS – RELATÓRIOS	586

1- ASPECTOS GERAIS

1.1. Objetivo Geral

Preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle dos riscos ambientais.

1.2. Objetivos Específicos

Controlar os riscos ambientais existentes no local de trabalho com adoção de medidas de controle;

Monitorar a exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho;

Preservar o meio ambiente.

1.3. Meta

Eliminar ou minimizar a níveis compatíveis com limites de tolerância da NR-15 da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho ou com os da ACGIH.

2- CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

2.1 Identificação

RAZÃO SOCIAL: CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – Matriz

C.N.P.J.: 87.377.305/0001-03

INSC. ESTADUAL: 1460002013

ENDEREÇO: Rua América, 38.

BAIRRO: Centro

CIDADE: Três Coroas

TELEFONE: 51 – 3546-8400

CEP: 95660-000

ATIVIDADE PRINCIPAL: Fabricação de calçados de material sintético

CNAE: 15.33-5-00

GRAU DE RISCO: 03

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 484

INTEGRANTES DO SESMT: Engenheiro de Segurança e Técnicos de Segurança.

ÁREA DA EMPRESA: 8.063,40 m² de área construída

Marcos André A. da Rosa
Técnico de Segurança do Trabalho
RGMT / RS – 001195.9

Eduardo Fernando Michelin
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS – 54496 D
NIR 122.15287.70-7

Taquara, 01 de Julho de 2015.

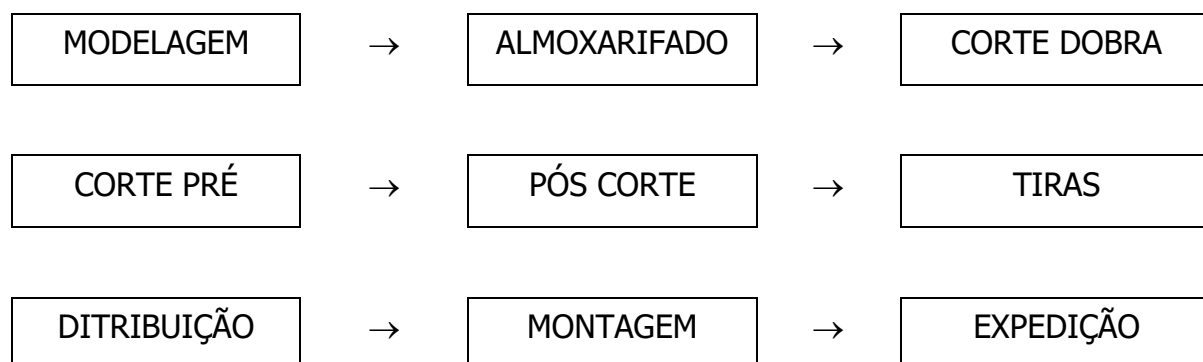
2.2 Histórico

A empresa Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda. – Matriz está localizada em Três Coroas – RS e tem como objetivo básico a produção de calçados de Sintético.

A empresa foi instalada em 04/01/1971.

A produção atual é de 5.150 pares/dia de calçados.

2.3 Processo Produtivo



3 – DO OBJETO E DO CAMPO DE APLICAÇÃO

O P.P.R.A. - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais é objeto da Norma Regulamentadora - NR 9 - que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores, de práticas que venham de encontro à preservação da integridade física dos mesmos, no que diz respeito a acidentes do trabalho e também a doenças provocadas pelas condições em que a atividade se desenvolve, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle das ocorrências dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

Este mesmo documento também serve para caracterizar a exposição dos funcionários perante as exigências previdenciárias, no tocante ao direito a aposentadoria especial, conforme legislação vigente.

As ações deste documento são desenvolvidas no âmbito interno da empresa, sob a responsabilidade do empregador com a participação dos trabalhadores, através da CIPA, ou seu representante, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características do risco e das necessidades de controle.

Este Programa está articulado com os demais programas de segurança existentes na empresa, tendo sido elaborado com base nos riscos identificados e quantificados em avaliações ambientais anexas, onde se avaliaram, além dos riscos, as características construtivas e as atividades dos funcionários, servindo como embasamento para o planejamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Os riscos considerados na avaliação são os de origem físicos, químicos e biológicos, sendo que, para efeitos de monitoramento e controle, convencionou-se em realizar as avaliações nas atividades que, em função de sua natureza, concentração, intensidade ou tempo de exposição, os referidos riscos ofereçam condições de causar danos à saúde dos trabalhadores, estando estes valores devidamente identificados e dimensionados no levantamento de riscos.

Como a NR 9 determina que o PPRA deva estar articulado com as demais NR's, foi realizado uma avaliação do cumprimento das disposições estabelecidas nestas Normas, especificamente daquelas que impactam sobre as atividades desenvolvidas na empresa:

3.1 - Reconhecimento e avaliação de riscos ambientais:

Para realizar uma completa avaliação dos riscos ambientais existentes, foram tomadas como base as Normas Regulamentadoras do MTE, sendo que o cumprimento das mesmas está avaliado a seguir, individualmente, considerando-se as aplicáveis na análise em questão.

NR 1 – As normas (NR), relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas, tanto públicas como privadas ou qualquer órgão que possuïrem empregados regidos pela CLT – Consolidações das Leis de Trabalho.

NR 4 – A empresa constitui e mantém SESMT atualizado, conforme a norma, objetivando promover a segurança no trabalho com a finalidade de prevenir a ocorrência de acidentes do trabalho e doenças profissionais, como também controlar a saúde ocupacional dos funcionários.

NR 5 – CIPA: a empresa possui uma Comissão regularmente constituída.

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual: na avaliação das atividades desempenhadas, houve constatação do uso de EPI, conforme detalhado em formulário anexo.

NR 7 – PCMSO: observou-se a existência de um Programa implantado na empresa.

NR 8 – Edificações: No mezanino existente na empresa, possui guarda corpo e escadas com corrimão adequado a norma.

NR 10 – A empresa possui profissional autorizado e qualificado, de acordo com esta Norma, e observar todas as normas técnicas existentes para instalações elétricas.

NR 11 – As condições de transporte, armazenagem e manuseio dos materiais atendem ao previsto nesta Norma.

NR 12 – a empresa deve observar e cumprir as recomendações previstas nesta Norma. Principalmente na normatização de máquinas e equipamentos.

NR 13 - Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece requisitos mínimos para gestão da integridade estrutural de caldeiras a vapor, vasos de pressão e suas tubulações de interligação nos aspectos relacionados à instalação, inspeção, operação e manutenção, visando à segurança e à saúde dos trabalhadores.

NR 15 - Com base na NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), o reconhecimento e a avaliação de riscos ambientais existentes nos setores da empresa nos levou a realizar avaliações quantitativas de Ruído Contínuo ou Intermitente (Anexo 1 e 2), avaliação quantitativa e qualitativa de agentes químicos (Anexos 11 e 13) e avaliação qualitativa de agentes biológicos (Anexo 14).

NR 17 - Com base na NR-17 (Ergonomia), o reconhecimento e a avaliação de riscos ambientais existentes nos setores da empresa nos levaram a realizar avaliações quantitativas de Iluminamento, observando-se os valores previstos na NBR 8995.

NR 20 – As instalações da empresa atendem às exigências desta norma.

NR 23 – A empresa possui PPCI (Programa de Proteção Contra Incêndios), conforme normas atualizadas.

NR 25 – Resíduos Industriais: A empresa atende aos requisitos mínimos da norma com a posse da LO – Licença de Operação, como também participa do Programa Amanhã Mais Feliz (Selo Verde).

NR 26 - As cores utilizadas nos locais de trabalho para identificar os equipamentos de segurança, delimitar áreas, identificar tubulações empregadas para a condução de líquidos e gases e advertir contra riscos, atendem ao disposto nas normas técnicas oficiais.

4 – DA ESTRUTURA DO PPRA

Este Programa está estruturado da seguinte maneira:

4.1 – Foi estabelecido um planejamento anual, com o estabelecimento de metas, prioridades e cronograma de ação, sendo este realizado sempre em função do risco apresentado pelo trabalho ao funcionário, de maneira a promover a adequação dos agentes nocivos a níveis aceitáveis, conforme a legislação vigente, estando estas fases descritas no Anexo 1, com os devidos prazos de realização e responsáveis definidos.

4.2 – A estratégia e a metodologia de ação estão detalhadas no Anexo 2, constituindo-se de ações específicas para cada risco identificado, conforme sua intensidade e/ou concentração, sendo passíveis de alterações a qualquer tempo, em função de mudanças nos processos e/ou nos produtos empregados, podendo se encontrar acondicionadas em pastas independentes.

4.3 – Os registros, a manutenção das ações e as avaliações realizadas estarão armazenados junto a este documento, ou conforme a melhor maneira de acesso às informações, a ser definido pela empresa. A divulgação dos dados será feita junto a CIPA ou seu representante, bem como as alterações e complementações realizadas, e durante os treinamentos realizados com os funcionários expostos aos riscos, já com objetivos de implantação e treinamento de proteção coletiva e/ou individual necessários.

4.4 – O PPRA será reavaliado, em princípio, anualmente, porém sempre que ocorrer uma alteração que implique em mudança do processo de trabalho, do layout dos setores ou dos produtos utilizados, deverá ser feito uma atualização do Programa, detalhando as modificações efetuadas e o controle realizado, ficando um registro da alteração. A avaliação da eficácia do PPRA será feita, principalmente, pelo monitoramento biológico realizado pelo PCMSO, confirmando a eficácia das medidas de controle implementadas, e também por auditorias periódicas realizadas nos locais de trabalho, a fim de confirmar o efetivo uso das medidas de proteção utilizadas. Conforme modelo juntado como Anexo 3, o qual servirá apenas de modelo, podendo ser alterado conforme a necessidade da empresa.

5 – DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O PPRA será desenvolvido em três etapas, antecipação e reconhecimento, avaliação quantitativa e monitoramento dos riscos ambientais e implementação de medidas de controle. A antecipação do reconhecimento dos riscos será realizada através de comunicações pontuais sobre mudanças de equipamentos, processos ou produtos, bem como de alterações profundas no layout, também na fase de projeto de novas instalações, a fim de se promover uma avaliação prévia dos riscos possíveis de existência e/ou alteração em função das alterações planejadas.

O estabelecimento de prioridades e metas, bem como a avaliação e controle estão descritos, respectivamente, no Anexo 1 e no item 4.4 deste Programa.

A avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores está detalhada nos levantamentos de risco.

A implantação das medidas de controle será feita pela empresa, após avaliação dos riscos existentes, sendo sempre utilizada, preferencialmente, nos casos onde houver possibilidade, a proteção coletiva antes da individual, e a avaliação da eficácia será realizada conforme descrição no item 4.4 deste Programa.

O monitoramento dos riscos será realizado, em princípio, anualmente, porém caso haja uma mudança no processo, no layout, ou nos produtos utilizados, este prazo deverá ser reduzido, de acordo com a necessidade que a exposição aos riscos exigir, observando-se a legislação vigente. Tal monitoramento será descrito em uma atualização deste Programa, utilizando-se as técnicas cabíveis para a situação.

O registro e a divulgação dos dados serão feito conforme descrito no item 4.3 deste Programa.

O reconhecimento dos riscos ambientais será feito através da identificação dos riscos, a determinação e a localização das possíveis fontes geradoras; a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes nos locais de trabalho, bem como a ação sobre a saúde dos trabalhadores, que estarão descritas, respectivamente, nos levantamentos de risco e nos Anexos 7 e 8 deste programa, sendo identificadas às funções onde ocorrem a exposição, as medidas de controle existentes, bem como os enquadramentos legais aplicáveis em questão.

Caso existam dados de comprometimento da saúde dos funcionários relacionados com os riscos existentes, provenientes do PCMSO ou de outro tipo de pesquisa, estas informações estarão discriminadas, bem como as ações corretivas adotadas em formulário próprio, juntado a este Programa como Anexo 4, havendo também uma comunicação à área médica para a intensificação do monitoramento sobre este funcionário.

As avaliações dos agentes presentes no local de trabalho estão discriminadas no corpo deste trabalho, e foram realizadas de forma:

A - Quantitativa - onde será realizada avaliações através de instrumentos de medição seguindo os parâmetros definidos na NR 15 e/ou Fundacentro.

5.1 - Ruído Contínuo ou Intermitente

Nestas avaliações foi adotado o critério para avaliação de ruído contido no Anexo 1 da NR 15, utilizando-se, conforme a necessidade a realização de dosimetrias de ruído, utilizando-se para tal, equipamento do tipo dosímetro, marca INSTRUTHERM, modelo DOS-500, programando-se os equipamentos para realizar avaliações com o fator de dobra 5, registrando-se os níveis de ruído junto a área auditiva dos trabalhadores, em condições normais de trabalho. Os tempos de exposição foram verificados através da observação dos ciclos de trabalho existentes.

5.2 – Agentes Químicos

Para a fabricação de calçados, é necessário o emprego de diversos produtos ou compostos que possam penetrar no organismo pela via respiratória em forma de poeira, fumos, neblinas, névoas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam

ter contato ou ser absorvidos pelo organismo ou por ingestão. Foram realizadas novas avaliações este ano nas quais foi utilizada a metodologia de coletas de amostras em tubo de carvão ativo com a utilização de bombas gravimétricas, e análise por cromatografia gasosa, conforme método adotado pelo laboratório responsável TOXILAB – Laboratório de Análises.

Os principais solventes são: Tolueno, Acetato de Etila, Acetona, Metil Etil Cetona, n-Hexano, Nafta e Dimetilformamida. O n-hexano foi incluído nesta análise pela presença nos produtos utilizados, embora não conste na NR.

É importante lembrar que na função 00104 – Preparar Cabedais, onde até Julho/14 se preparava após a aplicação de adesivos, mudou-se para 00250 – Preparar Cabedal com fita. Não havendo mais a necessidade da aplicação de adesivos em certas modelagens e/ou processos que permitem a nova metodologia, com isto notou-se uma melhora no ambiente de trabalho com a ausência dos vapores orgânicos, os quais são medidos e controlados periodicamente.

Foi criado um padrão para a avaliação quantitativamente dos agentes químicos, os quais somente são quantificados os produtos que constarem na FISPQ da matéria prima utilizada nos posto de trabalho.

5.3 – Iluminação

As medições de iluminação foram realizadas no plano de trabalho e nos locais onde é necessária uma maior atenção por parte do trabalhador. Os níveis de iluminamento foram avaliados levando-se em consideração a iluminação artificial e a natural existente. Para as avaliações foi utilizado o equipamento Luxímetro Instrutherm modelo LD - 300.

B - Qualitativa – nos casos onde não foi possível a determinação quantitativa, as conclusões foram baseadas nas vistorias e informações obtidas no decorrer dos levantamentos de campo.

Os locais e atividades avaliados foram escolhidos após prévia análise do processo, das matérias primas empregadas e dos possíveis contaminantes que são formados e/ou liberados para o ambiente de trabalho. Com relação à escolha do trabalhador avaliado, consideraram-se os grupos homogêneos existentes nos setores, e escolheu-se aquele que, por estar sujeito a maior exposição, denominou-se como trabalhador de risco máximo, ou aquele que está sujeito à condição mais crítica de exposição.

Para determinarmos se um trabalho deve ser considerado permanente ou eventual, consultamos a Portaria nº 3.311, de 29 de Novembro de 1989.

5.4 Agentes biológicos

São microorganismos tais como: bacilos, bactérias, fungos, parasitas, vírus, etc.

5.5 Riscos Ergonômicos

São aqueles provenientes de esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada e outras situações causadoras de stress físico.

5.6 – Medidas de proteção existentes, encontradas durante a avaliação.

As medidas de proteção existentes estão descritas nos formulários de avaliação de riscos, sendo que estes foram realizados individualmente, e na ficha de EPI's em uso. A definição do tipo de proteção a ser utilizada, bem como do treinamento a ser realizado estará localizada junto ao planejamento deste Programa.

6 – DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Sempre que for constatada a existência de algum tipo de risco ao trabalhador, deverão ser adotadas medidas para promover a eliminação ou a neutralização do mesmo, para tanto, todos os limites de tolerância serão observados ou calculados de acordo com a NR 15, ou na ausência de valores por parte desta, serão utilizados os limites da A.C.G.I.H. (American Conference of Governmental Industrial Hygienists) ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigoroso que os critérios técnico-legais estabelecidos.

Após esta identificação, a implantação das medidas de controle será feita pela empresa, sendo sempre utilizada, preferencialmente, nos casos onde houver possibilidade, a proteção coletiva antes da individual, sendo estas acompanhadas do devido treinamento do funcionário, devendo ser este documentado. Em fase anterior ao da implantação, sempre deve ser considerada a possibilidade de mudança no processo que elimine ou reduza a utilização ou a formação de agentes prejudiciais no ambiente de trabalho.

No caso de haver a necessidade do uso de equipamento de proteção individual (EPI), este deve ser selecionado de acordo com critérios técnicos estabelecidos, de forma a considerar a eficácia do equipamento como instrumento de neutralização do agente nocivo a ser controlado, devendo existir um cuidado especial com a conservação, a manutenção e a reposição do equipamento, conforme a situação exigir. Este processo deve ser documentado, de forma a justificar a escolha, e deve ser arquivado em pasta na empresa. Para a utilização de equipamento de proteção coletiva, o procedimento deve ser idêntico, devendo apenas ser salientado, nos dois casos, a impossibilidade técnica de se alterar ou eliminar o agente nocivo. Este registro será feito através de um formulário anexado a este programa como Anexo 5.

A empresa possui o fornecimento e cobra o uso dos EPI'S, com o registro dos treinamentos de implantação, descrito no anexo 9 de programa.

6.1 Medidas de Proteção Coletivas

O estudo, desenvolvimento e implantação das medidas coletivas deverão obedecer à seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminem ou reduzem a utilização ou formação dos agentes prejudiciais à saúde (controle na fonte);
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho (controle na trajetória);
- Medidas que reduzam os níveis de concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

6.2 Equipamentos de Proteção Individual

Segundo a NR-9, a aplicação dessa medida é imprescindível:

- (A) Selecionar o EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e as atividades exercidas, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto, segundo avaliação do trabalhador usuário;
- (B) Estabelecer programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;
- (C) Estabelecer normas e procedimentos para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;
- (D) Caracterizar as funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI's utilizados para os riscos ambientais.

Como referido anteriormente, o PCMSO servirá como parâmetro de avaliação da eficácia das medidas de proteção implementadas, além das auditorias periódicas e monitoramentos previstos nos setores de trabalho, conforme descrito no item 3 deste Programa.

7 – DO NÍVEL DE AÇÃO

Será considerado como nível de ação, em se tratando de produtos químicos com limites de tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR 15, 50% do limite estabelecido pelo referido anexo; no caso do produto não estar listado, será consultado a legislação vigente e definido o nível de ação a ser observado. No caso do ruído, será considerada como nível de ação a dose de 0,5 (dose superior a 50 %), conforme estabelecido no item 6 do Anexo 1 da NR 15.

Este critério será observado e monitorado com a finalidade de, em se ultrapassado, ser providenciado a aplicação de medida de controle.

- Administração (Sesmt, Gp, Financeiro, compras, TI e Comercial)
- Modelagem
- Almoxarifado
- Corte pré
- Pós corte
- Tiras
- Revisão costura atelier
- Distribuição
- Montagem 01
- Montagem 02
- Montagem 03
- Montagem 04
- Expedição
- Costura amostras
- Montagem amostras
- Manutenção (Conservação e Limpeza)
- Montagem consertos
- Maquetes
- Almoxarifado amostras
- Corte amostras

8 – DO MONITORAMENTO

O monitoramento dos riscos será realizado, em princípio, anualmente, porém caso haja uma mudança no processo, no layout, ou nos produtos utilizados, este prazo poderá ser reduzido, de acordo com a necessidade que a exposição aos riscos exigir, observando-se a legislação vigente. Tal monitoramento será descrito em uma atualização deste Programa, utilizando-se as técnicas cabíveis para a situação.

As avaliações dos agentes presentes no local de trabalho estarão discriminadas em anexo, e serão feitas sempre de forma quantitativa e/ou qualitativa, conforme descrito no item 5 deste Programa.

No presente trabalho foi feito reconhecimento e avaliações quantitativas em todos os postos de trabalho. Nos setores de montagens, teve uma alteração no Layout, havendo uma melhor distribuição de máquinas e equipamentos existentes nos setores.

9 – DO REGISTRO DE DADOS

Todos os dados referentes a este Programa ficarão arquivados na empresa, durante 20 (vinte) anos constituindo-se no banco de dados com historio administrativo e técnico do desenvolvimento do PPRA e estarão à disposição das autoridades competentes.

10 – DAS RESPONSABILIDADES

As atribuições aqui inseridas serão de acordo com o grau de decisão de cada grupo, definindo as responsabilidades contidas neste programa.

10.1 – Da Gerência da Empresa

Apoiar por todos os meios necessários e possíveis a execução e o desenvolvimento das atividades do P.P.R.A., assegurando a motivação e o cumprimento das normas, instruções e programas estabelecidos, além de custear todas as despesas relacionadas ao programa, e quando solicitado pela inspeção do Trabalho, comprovar a sua execução.

10.2 - Dos Empregados

Colaborar e cumprir com as normas, instruções e planos específicos estabelecidos no P.P.R.A., informando às chefias imediatas à CIPA sobre as ocorrências de situações de risco de acidentes e de doenças, contribuindo desta forma para a prevenção da saúde e dos acidentes de trabalho.

10.3 - Da CIPA ou seu representante

Ser o elo entre a empresa e os funcionários, atuando de maneira constante no desenvolvimento e cumprimento do P.P.R.A., de acordo com o estabelecido nas NR's nº 5 e nº 9.

11 – DA INFORMAÇÃO

Os trabalhadores deverão participar nas abordagens do PPRA, conforme metodologia a ser definida pela empresa.

A divulgação dos dados será feita junto à CIPA ou seu representante, bem como as alterações e complementações realizadas, e durante os treinamentos realizados com os funcionários expostos aos riscos, já com fins de implantação e treinamento de proteção coletiva e/ou individual necessários.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa deve adotar um procedimento que possibilite que, em caso de ocorrência ou situação de grave risco de acidentes, o trabalhador pare com o trabalho que está sendo realizado, avise seu supervisor hierárquico, a fim de que as medidas cabíveis sejam tomadas, conforme descrito no MANUAL DO COLABORADOR, página 21, Anexo 9.

A empresa também deve realizar um controle de terceiros que estejam realizando trabalhos intramuros, fazendo o acompanhamento do trabalho realizado por estes profissionais, exigindo o cumprimento das normas de segurança.

Na empresa todos os funcionários são orientados a preservar e colaborar com a limpeza e organização do seu local de trabalho, com também das áreas comuns.

13 – BIBLIOGRAFIA

Manual de Legislação Atlas – Segurança e Medicina do Trabalho, Lei nº 6.514, de 22/12/1977.

Limites de exposição e Índices Biológicos – ACGIH / 2003

LaDou, Joseph - Medicina Labora – Joseph LaDou

Burgess, William A. – Identificação dos Possíveis Riscos à Saúde do Trabalhador nos Diversos Processos Industriais.

Patnaik, Pradyot – Guia Geral – Propriedades Nocivas das Substâncias Químicas.

14. QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	Setor: Administrativo (Direção, Rh, Sesmt, Fiscal, Financeiro, comercial e Controladoria).	Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()
Atividades: Nestes setores realizam-se o controle administrativo da empresa. Desde a contratação até demissão, como também planejamento do SESMT, controle fiscal e financeiro, venda e atendimento a clientes.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 350 m2 de dimensão, piso de porcelanato, cobertura e estrutura de material. Pé direito de 3,00 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Computadores, telefones, impressoras, grampeador, perfurador de papel, arquivos, armários e mesas.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Materiais de escritório, canetas, papéis e pastas. Não se utiliza produto químico.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Somente quanto à pessoa tiver acesso ao setor produtivo.		
Riscos a Avaliar: ☐ Ruído contínuo ou intermitente ☐ Ruído de impacto ☐ Calor ☐ Radiação não ionizante ☐ Frio	☐ Umidade ☐ Agentes químicos ☐ Poeiras ☐ Agentes biológicos ☐ Explosivos	☐ Inflamáveis ☐ Equipamentos e instalações ☐ Radiação ionizante ☒ Iluminamento ☒ Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	Setor: Modelagem, Ficha Técnica, Custos, Programação, Cronometragem e Qualidade.	Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()
Atividades: Neste setor realiza-se o desenvolvimento e modelagem do calçado, como também a confecção da ficha técnica do mesmo. Faz-se o levantamento dos custos e programação dos setores. No setor de Cronometragem é feito os tempos padrão de cada modelo, de acordo com o número de pessoas da produção. O setor de qualidade é responsável pela revisão final do calçado		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 350 m2 de dimensão, piso de porcelanato, cobertura e estrutura de material. Pé direito de 3,00 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Computadores, telefones, impressoras, grampeador, perfurador de papel, arquivos, armários e mesas. Utilizam-se também programas específicos para desenvolvimento dos modelos.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Materiais de escritório, canetas, papéis e pastas. Não se utiliza produto químico.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Somente quanto à pessoa tiver acesso ao setor produtivo. Protetor Auricular Pomp Plus – CA 5745.		
Riscos a Avaliar: ☒ Ruído contínuo ou intermitente ☐ Ruído de impacto ☐ Calor ☐ Radiação não ionizante ☐ Frio	☐ Umidade ☐ Agentes químicos ☐ Poeiras ☐ Agentes biológicos ☐ Explosivos	☐ Inflamáveis ☒ Equipamentos e instalações ☐ Radiação ionizante ☒ Iluminamento ☒ Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	Setor: SESMT, Compras, TI, Recepção.	Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()
Atividades: Atendimento ambulatorial. Rotinas de segurança do trabalho. Compras de materiais e matéria prima. Tecnologia da Informação e telefonista e recepcionista.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 420 m2 de dimensão, piso de porcelanato, cobertura e estrutura de material. Pé direito de 3,00 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Computadores, telefones, impressoras, grampeador, perfurador de papel, arquivos, armários e mesas. Utilizam-se também programas específicos para desenvolvimento dos trabalhos como por exemplo o CAD.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Materiais de escritório, canetas, papéis e pastas. Não se utiliza produto químico.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Somente quanto à pessoa tiver acesso ao setor produtivo. Protetor Auricular Pomp Plus – CA 5745.		
Riscos a Avaliar: ☒ Ruído contínuo ou intermitente ☐ Ruído de impacto ☐ Calor ☐ Radiação não ionizante ☐ Frio	☐ Umidade ☐ Agentes químicos ☐ Poeiras ☐ Agentes biológicos ☐ Explosivos	☐ Inflamáveis ☒ Equipamentos e instalações ☐ Radiação ionizante ☒ Iluminamento ☒ Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	Setor: Almoxarifado	Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()
Atividades: Este setor é responsável por receber matéria prima e / ou materiais dos fornecedores, e acondicionar de forma adequada para que os mesmos não se danifiquem. Faz também a entrega para os setores conforme a programação.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: computador, paleteira e carrinho para transportar os materiais, empilhadeira, balanças e páletes.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Todos os tipos de matérias que é utilizado no processo de fabricação do calçado, inclusive produtos químicos.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, creme de proteção Special Luvex CA 11070 e calçado de proteção CA 4642.		
Riscos a Avaliar: ☒ Ruído contínuo ou intermitente ☐ Ruído de impacto ☐ Calor ☐ Radiação não ionizante ☐ Frio	☐ Umidade ☒ Agentes químicos ☐ Poeiras ☐ Agentes biológicos ☐ Explosivos	☐ Inflamáveis ☐ Equipamentos e instalações ☐ Radiação ionizante ☒ Iluminamento ☒ Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	Setor: Corte Dobra	Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()
Atividades: Este setor é responsável por receber matéria prima (sintéticos e tecidos) do Almoxarifado, medir e cortar nos tamanhos indicados pela programação, ou de acordo com o processo do setor seguinte.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Bancadas em tamanho grande, computador estiletes, máquina de cortar tecido.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Todos os tipos de tecidos e sintéticos que são usados no processo de fabricação do calçado.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745.		
Riscos a Avaliar: ☐ Ruído contínuo ou intermitente ☐ Ruído de impacto ☐ Calor ☐ Radiação não ionizante ☐ Frio	☐ Umidade ☐ Agentes químicos ☐ Poeiras ☐ Agentes biológicos ☐ Explosivos	☐ Inflamáveis ☒ Equipamentos e instalações ☐ Radiação ionizante ☒ Iluminamento ☒ Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	Setor: Corte - Pré	Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()
Atividades: Neste setor realiza-se o corte das peças, entre elas, gáspea, laterais, contra forte, avesso entre outras.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Balancim ponte, balancim hidráulico e máquina programada para corte de tecidos.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Todos os tipos de matérias que é utilizado no processo de fabricação do calçado.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745.		
Riscos a Avaliar: ☒ Ruído contínuo ou intermitente ☐ Ruído de impacto ☐ Calor ☐ Radiação não ionizante ☐ Frio	☐ Umidade ☐ Agentes químicos ☐ Poeiras ☐ Agentes biológicos ☐ Explosivos	☐ Inflamáveis ☒ Equipamentos e instalações ☐ Radiação ionizante ☒ Iluminamento ☒ Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	Setor: Pós – Corte	Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()
Atividades: Neste setor realizam-se as atividades de corte de tiras, dublam de tecidos, revisão, agrupamentos de talões.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Calandra, estufas, guilhotina e máquina de enrolar tiras, máquina de cortar tiras programada e esteira.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Todos os tipos de peças e gaspeas oriundas do setor de corte pré, como também produtos químicos.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção Special Luvex – CA 11.070, Luva de Látex Nitrílica – CA 16.100.		
Riscos a Avaliar: ☒ Ruído contínuo ou intermitente ☐ Ruído de impacto ☐ Calor ☐ Radiação não ionizante ☐ Frio	☐ Umidade ☒ Agentes químicos ☐ Poeiras ☐ Agentes biológicos ☐ Explosivos	☐ Inflamáveis ☒ Equipamentos e instalações ☐ Radiação ionizante ☒ Iluminamento ☒ Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	Setor: Tiras	Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()
Atividades: Neste setor realizam-se as atividades de rebobinar tiras, costurar tiras, emendar tiras, revisão e cortar tiras em bobinas, como também corte a laser.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Máquinas de costura, máquina de rebobinar, máquina de laser, torno e estufas.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Produtos químicos, linhas, fitas e elásticos.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802.		
Riscos a Avaliar: ☒ Ruído contínuo ou intermitente ☐ Ruído de impacto ☐ Calor ☐ Radiação não ionizante ☐ Frio	☐ Umidade ☒ Agentes químicos ☐ Poeiras ☐ Agentes biológicos ☐ Explosivos	☐ Inflamáveis ☒ Equipamentos e instalações ☐ Radiação ionizante ☒ Iluminamento ☒ Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	Setor: Revisão Atelier	Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()
Atividades: Neste setor realizam-se as atividades de receber do terceirizado, revisar, realiza consertos, costuras e revisão final.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Máquinas de costura e computadores.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Linhas, enfeites e produto químico.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802.		
Riscos a Avaliar: ☒ Ruído contínuo ou intermitente ☐ Ruído de impacto ☐ Calor ☐ Radiação não ionizante ☐ Frio	☐ Umidade ☒ Agentes químicos ☐ Poeiras ☐ Agentes biológicos ☐ Explosivos	☐ Inflamáveis ☒ Equipamentos e instalações ☐ Radiação ionizante ☒ Iluminamento ☒ Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	Setor: Distribuição	Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()
Atividades: Neste setor reúne os materiais necessários para a fabricação e os encaminha para a produção após uma rigorosa revisão.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Neste setor não se utiliza produtos químicos, apenas caixa de plástico e sacos plásticos.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Sola, cabedais, palmilha interna, espuma, palmilha de montagem e outros enfeites.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, calçado de segurança Conforto CA 4642.		
Riscos a Avaliar: ☒ Ruído contínuo ou intermitente ☐ Ruído de impacto ☐ Calor ☐ Radiação não ionizante ☐ Frio	☐ Umidade ☐ Agentes químicos ☐ Poeiras ☐ Agentes biológicos ☐ Explosivos	☐ Inflamáveis ☐ Equipamentos e instalações ☐ Radiação ionizante ☒ Iluminamento ☒ Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	Setor: Montagem	Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()
Atividades: Este setor é responsável por fazer a montagem do calçado, unindo a gaspea com a o solado, dando forma final.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de parquet fachtado, cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Máquinas de aplicar adesivo, pregar palmilha, prensa, parafusadeira, pregar salto, apontar bico, fazer cama de salto, tirar rugas, torre de secagem, lixadeira, forno, máquina de asperar, prensa sorveteira, prensa hidráulica, calceira.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Sola, cabedais, palmilha interna, espuma, caixas individuais, papel para bucha, papel seda, adesivo, solvente, limpador, álcool, fivelas, enfeites, atacador, tintas, fitas, corrugados, pincel entre outros.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802.		
Riscos a Avaliar: ☒ Ruído contínuo ou intermitente ☐ Ruído de impacto ☐ Calor ☐ Radiação não ionizante ☐ Frio	☐ Umidade ☒ Agentes químicos ☐ Poeiras ☐ Agentes biológicos ☐ Explosivos	☐ Inflamáveis ☒ Equipamentos e instalações ☐ Radiação ionizante ☒ Iluminamento ☒ Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	Setor: Expedição	Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()
Atividades: Este setor recebe os calçados fabricados, separa-os por numeração e coloca os mesmos em corrugados para posteriormente ser encaminhado para o Centro de Distribuição.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Apenas uma máquina de colar etiquetas / rótulos e carrinhos.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Caixinhas e corrugados.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745.		
Riscos a Avaliar: ☒ Ruído contínuo ou intermitente ☐ Ruído de impacto ☐ Calor ☐ Radiação não ionizante ☐ Frio	☐ Umidade ☐ Agentes químicos ☐ Poeiras ☐ Agentes biológicos ☐ Explosivos	☐ Inflamáveis ☐ Equipamentos e instalações ☐ Radiação ionizante ☒ Iluminamento ☒ Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	Setor: Almoxarifado Amostras	Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()
Atividades: Este setor é responsável por receber matéria prima e / ou materiais dos fornecedores, e acondicionar de forma adequada para que os mesmos não se danifiquem. Faz também a entrega para de costura e montagem amostras, conforme a programação.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Não há necessidade de utilização de máquinas, apenas um computador.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Todos os tipos de matérias que é utilizado no processo de fabricação do calçado, menos produtos químicos.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745.		
Riscos a Avaliar: ☒ Ruído contínuo ou intermitente ☐ Ruído de impacto ☐ Calor ☐ Radiação não ionizante ☐ Frio	☐ Umidade ☐ Agentes químicos ☐ Poeiras ☐ Agentes biológicos ☐ Explosivos	☐ Inflamáveis ☐ Equipamentos e instalações ☐ Radiação ionizante ☒ Iluminamento ☒ Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	Setor: Maquetes	Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()
Atividades: Este setor é responsável pela confecção do solado que será colado no calçado.		
Mezanino medindo aproximadamente 265 m2 de dimensão, piso de madeira, cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Lixas, escovas, estufas, canhão e outros equipamentos.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Solados, vira e saltos de vários tipos como também a utilização de produtos químicos.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802.		
Riscos a Avaliar: ☒ Ruído contínuo ou intermitente ☐ Ruído de impacto ☐ Calor ☐ Radiação não ionizante ☐ Frio	☐ Umidade ☒ Agentes químicos ☐ Poeiras ☐ Agentes biológicos ☐ Explosivos	☐ Inflamáveis ☒ Equipamentos e instalações ☐ Radiação ionizante ☒ Iluminamento ☒ Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	Setor: Corte Amostras	Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()
Atividades: Este setor é responsável pelo corte da gáspea e peças dos modelos de amostras.		
Mezanino medindo aproximadamente 265 m2 de dimensão, piso de madeira, cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Balancim hidráulico, guilhotinas, facas, navalhas e estiletes.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Todos os tipos de sintéticos e tecidos que são empregados no processo.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745.		
Riscos a Avaliar: ☒ Ruído contínuo ou intermitente ☐ Ruído de impacto ☐ Calor ☐ Radiação não ionizante ☐ Frio	☐ Umidade ☐ Agentes químicos ☐ Poeiras ☐ Agentes biológicos ☐ Explosivos	☐ Inflamáveis ☒ Equipamentos e instalações ☐ Radiação ionizante ☒ Iluminamento ☒ Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	Setor: Costura Amostras	Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()
Atividades: Este setor é responsável para realizar todas as etapas do setor de costura, da preparação à costura final do setor de amostras.		
Mezanino medindo aproximadamente 265 m2 de dimensão, piso de madeira, cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Máquina de costurar, de refilar, prensas, estufas, máquina de virar entre outras.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Agulhas, adesivo, líquidos, cabedal, fitas, enfeites, ilhós, zíper e outros adornos possíveis.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802.		
Riscos a Avaliar: ☒ Ruído contínuo ou intermitente ☐ Ruído de impacto ☐ Calor ☐ Radiação não ionizante ☐ Frio	☐ Umidade ☒ Agentes químicos ☐ Poeiras ☐ Agentes biológicos ☐ Explosivos	☐ Inflamáveis ☒ Equipamentos e instalações ☐ Radiação ionizante ☒ Iluminamento ☒ Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	Setor: Montagem Amostras	Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()
Atividades: Este setor é responsável por fazer a montagem do calçado, unindo a gaspea com a o solado, dando forma final.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Máquinas de aplicar adesivo, pregar palmilha, prensa, parafusadeira, pregar salto, apontar bico, fazer cama de salto, tirar rugas, torre de secagem, lixadeira, forno, máquina de asperar, prensa sorveteira, prensa hidráulica, calceira.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Sola, cabedais, palmilha interna, espuma, caixas individuais, papel para bucha, papel seda, adesivo, solvente, limpador, álcool, fivelas, enfeites, atacador, tintas, fitas, corrugados, pincel entre outros.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802.		
Riscos a Avaliar: ☒ Ruído contínuo ou intermitente ☐ Ruído de impacto ☐ Calor ☐ Radiação não ionizante ☐ Frio	☐ Umidade ☒ Agentes químicos ☐ Poeiras ☐ Agentes biológicos ☐ Explosivos	☐ Inflamáveis ☒ Equipamentos e instalações ☐ Radiação ionizante ☒ Iluminamento ☒ Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	Setor: Montagem Consertos	Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()
Atividades: Este setor é responsável por realizar toda a atividade relacionada a consertos, tanto de costura quanto de montagem. Onde o sapato com problema é desmontado e feito novamente com a peça nova.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Máquina de costura, estufa, máquina de virar e refilar.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Enfeites, linha, adesivos, fivelas entre outros adornos necessários.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802.		
Riscos a Avaliar: ☒ Ruído contínuo ou intermitente ☐ Ruído de impacto ☐ Calor ☐ Radiação não ionizante ☐ Frio	☐ Umidade ☒ Agentes químicos ☐ Poeiras ☐ Agentes biológicos ☐ Explosivos	☐ Inflamáveis ☒ Equipamentos e instalações ☐ Radiação ionizante ☒ Iluminamento ☒ Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	Setor: Manutenção	Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()
Atividades: Este setor é responsável pela manutenção corretiva e preventiva dos maquinários e equipamentos em geral, como também pela segurança patrimonial.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: São empregados vários tipos de ferramentas e equipamentos para a manutenção do maquinário produtivo. Faz também pequenos reparos em termos de eletricidade.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Não possui matéria prima.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802, Luva de Nylon c/PU Promat CA 28.386 e Calçado de segurança Conforto CA 4642.		
Riscos a Avaliar: ☒ Ruído contínuo ou intermitente ☐ Ruído de impacto ☐ Calor ☒ Radiação não ionizante ☐ Frio	☐ Umidade ☒ Agentes químicos ☒ Poeiras ☐ Agentes biológicos ☐ Explosivos	☐ Inflamáveis ☒ Equipamentos e instalações ☐ Radiação ionizante ☒ Iluminamento ☒ Acidente

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	Setor: Conservação e Limpeza	Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()
Atividades: Este setor é responsável pelo recolhimento, armazenamento e destino correto dos resíduos da empresa, como também manutenção da limpeza do piso, banheiros e pátio.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Balança, vassouras, baldes, máquina de cortar grama e outros.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Apenas produtos de limpeza.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802. Luva de Nylon Promat CA 28386, Calçado de segurança Conforto CA 4642.		
Riscos a Avaliar: ☒ Ruído contínuo ou intermitente ☐ Ruído de impacto ☐ Calor ☐ Radiação não ionizante ☐ Frio	☐ Umidade ☒ Agentes químicos ☐ Poeiras ☒ Agentes biológicos ☐ Explosivos	☐ Inflamáveis ☒ Equipamentos e instalações ☐ Radiação ionizante ☒ Iluminamento ☒ Acidente

15. AVALIAÇÃO DE RUÍDO – Decibelimetria

Empresa: Crysalis Sempre Mio			Setor: Administrativo e outras áreas de apoio			Turno de Trabalho: M(x) T(x) N()				
Medição nº	Data	Turno	Fontes de ruído / Atividade	Condições da medição	Medidas de proteção existentes	Nível de ruído (dB) no circuito		Tempo de exposição h / dia		LT para ruído de impacto
						A	C/L	Verificado	Máximo permitido	
1	06/2015	Dia todo	Analista de vendas	De trabalho	- x -	62	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
2	06/2015	Dia todo	Auditor	De trabalho	- x -	64	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
3	06/2015	Dia todo	Auxiliar em atividades contábeis	De trabalho	- x -	63	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
4	06/2015	Dia todo	Motorista	De trabalho	- x -	81	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
5	06/2015	Dia todo	Auxiliar no setor financeiro	De trabalho	- x -	65	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
6	06/2015	Dia todo	Auxiliar no setor fiscal	De trabalho	- x -	66	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
7	06/2015	Dia todo	Coordenar equipe de gestão de pessoas	De trabalho	- x -	58	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC

Medição nº	Data	Turno	Fontes de ruído / Atividade	Condições da medição	Medidas de proteção existentes	Nível de ruído (dB) no circuito		Tempo de exposição h / dia		LT para ruído de impacto
8	06/2015	Dia todo	Cronometrista	De trabalho	- x -	58	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
9	06/2015	Dia todo	Desenvolver shoemaster	De trabalho	- x -	61	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
10	06/2015	Dia todo	Engenheiro de segurança	De trabalho	- x -	63	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
11	06/2015	Dia todo	Gerente comercial	De trabalho	- x -	60	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
12	06/2015	Dia todo	Gerente de compras	De trabalho	- x -	58	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
13	06/2015	Dia todo	Gerente de loja	De trabalho	- x -	58	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
14	06/2015	Dia todo	Prestar Suporte em Tecnologia da Inf.	De trabalho	- x -	62	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
15	06/2015	Dia todo	Médico do trabalho	De trabalho	- x -	61	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
16	06/2015	Dia todo	Prestar suporte em modelagem	De trabalho	- x -	63	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC

Medição nº	Data	Turno	Fontes de ruído / Atividade	Condições da medição	Medidas de proteção existentes	Nível de ruído (dB) no circuito		Tempo de exposição h / dia		LT para ruído de impacto
17	06/2015	Dia todo	Recepcionar clientes / fornecedores	De trabalho	- x -	72	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
18	06/2015	Dia todo	Técnico de segurança do trabalho	De trabalho	- x -	70	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
19	06/2015	Dia todo	Vendedor	De trabalho	- x -	58	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
21	06/2015	Dia todo	Prestar Suporte em Rotinas de RH/GP	De trabalho	- x -	58	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC

Sempre que for introduzido na ambiente equipamento gerador de ruído, ou houver alteração de layout, a avaliação deverá ser refeita.

16. Avaliação Iluminamento

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: MONTAGEM 01							
01	06/2015	Normal	Revisar para montagem	960	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	06/2015	Normal	Abastecer esteira	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	06/2015	Normal	Pregar/ grampear palmilha	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	06/2015	Normal	Fazer cambrê	570	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	06/2015	Normal	Conformar	850	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	06/2015	Normal	Pregar altura	565	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	06/2015	Normal	Apontar bico	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	06/2015	Normal	Apontar bico	730	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	06/2015	Normal	Aplicar Adesivo c/pincel	605	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	06/2015	Normal	Montar Enfranque	540	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	06/2015	Normal	Montar Enfranque	760	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	06/2015	Normal	Operar Calceira	495	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	06/2015	Normal	Consertos	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	06/2015	Normal	Multioperador	730	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	06/2015	Normal	Revisar para montagem	815	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	06/2015	Normal	Lixar / asperar	715	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	06/2015	Normal	Fazer Cama de Salto	960	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
18	06/2015	Normal	Fazer Planta Bico	825	1000	500	Junto à área de Trabalho
19	06/2015	Normal	Riscar / Marcar palmilha	860	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	06/2015	Normal	Riscar / Marcar palmilha	840	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	06/2015	Normal	Lixar / asperar	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	06/2015	Normal	Aplicar Adesivo c/pincel	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
23	06/2015	Normal	Aplicar adesivo na sola ou planta	555	1000	500	Junto à área de Trabalho
24	06/2015	Normal	Aplicar adesivo na sola ou planta	700	1000	500	Junto à área de Trabalho
25	06/2015	Normal	Abastecer forno	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
26	06/2015	Normal	Centrar sola / prensar	760	1000	500	Junto à área de Trabalho
27	06/2015	Normal	Limpar calçado com solvente	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
28	06/2015	Normal	Desenformar	415	1000	500	Junto à área de Trabalho
29	06/2015	Normal	Parafusar Salto	955	1000	500	Junto à área de Trabalho
30	06/2015	Normal	Pregar salto	830	1000	500	Junto à área de Trabalho
31	06/2015	Normal	Parafusar Salto	955	1000	500	Junto à área de Trabalho
32	06/2015	Normal	Aplicar Adesivo c/pincel	625	1000	500	Junto à área de Trabalho
33	06/2015	Normal	Operar Máq. De Aplicar adesivo	510	1000	500	Junto à área de Trabalho
34	06/2015	Normal	Colar Palmilha Interna	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
35	06/2015	Normal	Colar etiquetas e montar caixas	1030	1000	500	Junto à área de Trabalho
36	06/2015	Normal	Fazer conserto	930	1000	500	Junto à área de Trabalho
37	06/2015	Normal	Revisar Qualidade	880	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
38	06/2015	Normal	Fazer e colocar buchas de papel	860	1000	500	Junto à área de Trabalho
39	06/2015	Normal	Fazer e colocar buchas de papel	880	1000	500	Junto à área de Trabalho
40	06/2015	Normal	Ensacar Sapato	1010	1000	500	Junto à área de Trabalho
41	06/2015	Normal	Colar etiquetas e montar caixas	1030	1000	500	Junto à área de Trabalho
42	06/2015	Normal	Encaixotar	825	1000	500	Junto à área de Trabalho
43	06/2015	Normal	Expedidor	675	1000	500	Junto à área de Trabalho
44	06/2015	Normal	Multioperador	460	1000	500	Junto à área de Trabalho
45	06/2015	Normal	Auxiliar Líder de Prod. em Processos	815	1000	500	Junto à área de Trabalho
46	06/2015	Normal	Líder de Equipe de Produção / Qual.	720	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: MONTAGEM 02							
01	06/2015	Normal	Revisar para montagem	800	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	06/2015	Normal	Abastecer Esteira	680	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	06/2015	Normal	Pregar / grampear Palmilha	530	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	06/2015	Normal	Conformar	290	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	06/2015	Normal	Pregar Altura	660	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	06/2015	Normal	Aplicar adesivo com pincel	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	06/2015	Normal	Aplicar adesivo com pincel	710	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	06/2015	Normal	Aplicar adesivo com pincel	690	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	06/2015	Normal	Montar Enfranque	520	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	06/2015	Normal	Montar Enfranque	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	06/2015	Normal	Montar Enfranque	420	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	06/2015	Normal	Operar Calceira	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	06/2015	Normal	Revisar para montagem	660	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	06/2015	Normal	Lixar / asperar	390	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	06/2015	Normal	Fazer cama de salto	1000	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	06/2015	Normal	Fazer Planta Bico	940	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	06/2015	Normal	Riscar / Marcar Palmilha	1200	1000	500	Junto à área de Trabalho
18	06/2015	Normal	Aplicar adesivo com pincel	640	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
19	06/2015	Normal	Aplicar adesivo na Sola ou Planta	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	06/2015	Normal	Aplicar adesivo na Sola ou Planta	650	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	06/2015	Normal	Abastecer Forno	900	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	06/2015	Normal	Centrar sola e prensar	660	1000	500	Junto à área de Trabalho
23	06/2015	Normal	Centrar sola e prensar	640	1000	500	Junto à área de Trabalho
24	06/2015	Normal	Limpar Calçado com Solvente	790	1000	500	Junto à área de Trabalho
25	06/2015	Normal	Desenformar	300	1000	500	Junto à área de Trabalho
26	06/2015	Normal	Pregar Salto	210	1000	500	Junto à área de Trabalho
27	06/2015	Normal	Parafusar Salto	350	1000	500	Junto à área de Trabalho
28	06/2015	Normal	Aplicar adesivo com pincel	790	1000	500	Junto à área de Trabalho
29	06/2015	Normal	Operar Máquina de Aplicar Adesivo	450	1000	500	Junto à área de Trabalho
30	06/2015	Normal	Colar Palmilha Interna e/ou Espuma	360	1000	500	Junto à área de Trabalho
31	06/2015	Normal	Colar etiqueta e montar caixa	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
32	06/2015	Normal	Fazer consertos	830	1000	500	Junto à área de Trabalho
34	06/2015	Normal	Multioperador	880	1000	500	Junto à área de Trabalho
35	06/2015	Normal	Revisar para montagem	900	1000	500	Junto à área de Trabalho
36	06/2015	Normal	Fazer e colocar bucha de papel	780	1000	500	Junto à área de Trabalho
37	06/2015	Normal	Fazer e colocar bucha de papel	760	1000	500	Junto à área de Trabalho
38	06/2015	Normal	Ensacar Sapato	320	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
39	06/2015	Normal	Colocar varetas	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
40	06/2015	Normal	Colar etiqueta e montar caixa	390	1000	500	Junto à área de Trabalho
41	06/2015	Normal	Colocar varetas	410	1000	500	Junto à área de Trabalho
42	06/2015	Normal	Ensacar Sapato	420	1000	500	Junto à área de Trabalho
43	06/2015	Normal	Encaixotar	680	1000	500	Junto à área de Trabalho
44	06/2015	Normal	Expedidor	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
45	06/2015	Normal	Multioperador	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
46	06/2015	Normal	Auxiliar Líder de Prod. em Processos	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
47	06/2015	Normal	Líder de Equipe de Produção / Qual.	640	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: MONTAGEM 03							
01	06/2015	Normal	Revisar para montagem	760	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	06/2015	Normal	Abastecer esteira	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	06/2015	Normal	Abastecer sola	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	06/2015	Normal	Pregar / grampear palmilha	390	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	06/2015	Normal	Conformar	320	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	06/2015	Normal	Pregar altura	360	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	06/2015	Normal	Pregar altura	340	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	06/2015	Normal	Apontar bico	380	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	06/2015	Normal	Aplicar adesivo com pincel	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	06/2015	Normal	Aplicar adesivo com pincel	660	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	06/2015	Normal	Montar Enfranque	380	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	06/2015	Normal	Montar Enfranque	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	06/2015	Normal	Operar Calceira	650	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	06/2015	Normal	Pregar / grampear palmilha	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	06/2015	Normal	Revisor de montagem	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	06/2015	Normal	Lixar / asperar	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	06/2015	Normal	Fazer cama de salto	680	1000	500	Junto à área de Trabalho
18	06/2015	Normal	Fazer Planta Bico	710	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
19	06/2015	Normal	Riscar / marcar palmilha	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	06/2015	Normal	Riscar / marcar palmilha	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	06/2015	Normal	Lixar / asperar	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	06/2015	Normal	Aplicar adesivo com pincel	800	1000	500	Junto à área de Trabalho
23	06/2015	Normal	Aplicar adesivo na sola ou planta	780	1000	500	Junto à área de Trabalho
24	06/2015	Normal	Aplicar adesivo na sola ou planta	710	1000	500	Junto à área de Trabalho
25	06/2015	Normal	Abastecer Forno	550	1000	500	Junto à área de Trabalho
26	06/2015	Normal	Abastecer Forno	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
27	06/2015	Normal	Centrar Sola e Prensar	780	1000	500	Junto à área de Trabalho
28	06/2015	Normal	Centrar Sola e Prensar	720	1000	500	Junto à área de Trabalho
29	06/2015	Normal	Limpar calçados com solvente	740	1000	500	Junto à área de Trabalho
30	06/2015	Normal	Desenformar	730	1000	500	Junto à área de Trabalho
31	06/2015	Normal	Pregar Salto	720	1000	500	Junto à área de Trabalho
32	06/2015	Normal	Parafusar Salto	720	1000	500	Junto à área de Trabalho
33	06/2015	Normal	Aplicar adesivo com pincel	470	1000	500	Junto à área de Trabalho
34	06/2015	Normal	Aplicar adesivo com pincel	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
35	06/2015	Normal	Operar Máquina de aplicar adesivo	495	1000	500	Junto à área de Trabalho
36	06/2015	Normal	Colar palmilha Interna e/ou Espuma	960	1000	500	Junto à área de Trabalho
37	06/2015	Normal	Colar etiqueta e montar caixas	560	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
38	06/2015	Normal	Fazer conserto	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
39	06/2015	Normal	Colar etiqueta e montar caixas	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
40	06/2015	Normal	Limpar calçados com solvente	640	1000	500	Junto à área de Trabalho
41	06/2015	Normal	Revisar Qualidade	710	1000	500	Junto à área de Trabalho
42	06/2015	Normal	Fazer e colocar bucha de papel	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
43	06/2015	Normal	Colocar varetas	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
44	06/2015	Normal	Colar etiqueta e montar caixas	640	1000	500	Junto à área de Trabalho
45	06/2015	Normal	Ensacar sapato	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
46	06/2015	Normal	Encaixotar	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
47	06/2015	Normal	Expedidor	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
48	06/2015	Normal	Multioperador	740	1000	500	Junto à área de Trabalho
49	06/2015	Normal	Auxiliar Líder de Prod. em Processos	720	1000	500	Junto à área de Trabalho
50	06/2015	Normal	Líder de Equipe de Produção / Qual.	810	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: MONTAGEM 04							
01	06/2015	Normal	Revisar para Montagem	710	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	06/2015	Normal	Abastecer Esteira	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	06/2015	Normal	Abastecer Esteira	565	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	06/2015	Normal	Pregar / grampear palmilha	690	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	06/2015	Normal	Aplicar adesivo com pincel	810	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	06/2015	Normal	Aplicar adesivo com pincel	900	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	06/2015	Normal	Aplicar adesivo com pincel	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	06/2015	Normal	Conformar	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	06/2015	Normal	Apontar Bico	420	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	06/2015	Normal	Montar enfranque	430	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	06/2015	Normal	Montar enfranque	515	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	06/2015	Normal	Montar enfranque	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	06/2015	Normal	Operar calceira	570	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	06/2015	Normal	Revisar para Montagem	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	06/2015	Normal	Lixar / asperar	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	06/2015	Normal	Fazer cama de Salto	450	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	06/2015	Normal	Fazer Planta Bico	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
18	06/2015	Normal	Riscar / marcar palmilha	390	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
19	06/2015	Normal	Lixar / asperar	290	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	06/2015	Normal	Aplicar adesivo com pincel	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	06/2015	Normal	Aplicar adesivo na sola ou planta	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	06/2015	Normal	Aplicar adesivo na sola ou planta	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
23	06/2015	Normal	Abastecer Forno	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
24	06/2015	Normal	Centrar sola e prensar	290	1000	500	Junto à área de Trabalho
25	06/2015	Normal	Centrar sola e prensar	280	1000	500	Junto à área de Trabalho
26	06/2015	Normal	Limpar calçados com solvente	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
27	06/2015	Normal	Desenformar	530	1000	500	Junto à área de Trabalho
28	06/2015	Normal	Colar enchimento	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
29	06/2015	Normal	Passar fita manualmente	690	1000	500	Junto à área de Trabalho
30	06/2015	Normal	Parafusar salto	510	1000	500	Junto à área de Trabalho
31	06/2015	Normal	Pregar salto	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
32	06/2015	Normal	Aplicar adesivo com pincel	550	1000	500	Junto à área de Trabalho
33	06/2015	Normal	Aplicar adesivo na sola ou planta	830	1000	500	Junto à área de Trabalho
34	06/2015	Normal	Colar palmilha interna e/ou espuma	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
35	06/2015	Normal	Colar etiqueta e montar caixas	870	1000	500	Junto à área de Trabalho
36	06/2015	Normal	Fazer consertos	790	1000	500	Junto à área de Trabalho
37	06/2015	Normal	Multioperador	610	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
38	06/2015	Normal	Revisar qualidade	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
39	06/2015	Normal	Fazer e colocar bucha de papel	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
40	06/2015	Normal	Colar etiqueta e montar caixas	450	1000	500	Junto à área de Trabalho
41	06/2015	Normal	Ensacar sapato	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
42	06/2015	Normal	Encaixotar	370	1000	500	Junto à área de Trabalho
43	06/2015	Normal	Expedidor	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
44	06/2015	Normal	Auxiliar Líder de Prod. em Processos	300	1000	500	Junto à área de Trabalho
45	06/2015	Normal	Líder de Equipe de Produção / Qual.	320	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS							
01	06/2015	Normal	Abastecer esteira	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	06/2015	Normal	Abastecer sola	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	06/2015	Normal	Pregar / grampear palmilha	1200	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	06/2015	Normal	Pregar altura	1270	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	06/2015	Normal	Pregar / grampear palmilha	1000	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	06/2015	Normal	Aplicar adesivo com pincel	830	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	06/2015	Normal	Montar enfranque	520	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	06/2015	Normal	Apontar Bico	680	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	06/2015	Normal	Montar enfranque	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	06/2015	Normal	Operar calceira	460	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	06/2015	Normal	Fazer planta bico	450	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	06/2015	Normal	Arrancar grampos / pregos	510	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	06/2015	Normal	Revisor de Montagem	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	06/2015	Normal	Lixar / asperar	460	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	06/2015	Normal	Rebaixar planta	450	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	06/2015	Normal	Escovar sapato	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	06/2015	Normal	Fazer cama de salto	300	1000	500	Junto à área de Trabalho
18	06/2015	Normal	Fazer consertos	680	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
19	06/2015	Normal	Riscar/ Marcar palmilha	730	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	06/2015	Normal	Aplicar adesivo com pincel	700	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	06/2015	Normal	Aplicar adesivo com pincel	710	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	06/2015	Normal	Abastecer forno	800	1000	500	Junto à área de Trabalho
23	06/2015	Normal	Centrar sola e prensar	820	1000	500	Junto à área de Trabalho
24	06/2015	Normal	Limpar calçado com solvente	1000	1000	500	Junto à área de Trabalho
25	06/2015	Normal	Abrir fivela	810	1000	500	Junto à área de Trabalho
26	06/2015	Normal	Abastecer forno	850	1000	500	Junto à área de Trabalho
27	06/2015	Normal	Desenformar	900	1000	500	Junto à área de Trabalho
28	06/2015	Normal	Pregar salto	680	1000	500	Junto à área de Trabalho
29	06/2015	Normal	Parafusar Salto	700	1000	500	Junto à área de Trabalho
30	06/2015	Normal	Aplicar adesivo com pincel	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
31	06/2015	Normal	Colar palmilha interna e/ou espuma	630	1000	500	Junto à área de Trabalho
32	06/2015	Normal	Colar etiqueta e montar caixas	1000	1000	500	Junto à área de Trabalho
33	06/2015	Normal	Fazer consertos	970	1000	500	Junto à área de Trabalho
34	06/2015	Normal	Fazer consertos	950	1000	500	Junto à área de Trabalho
35	06/2015	Normal	Revisar para montagem	1010	1000	500	Junto à área de Trabalho
36	06/2015	Normal	Colar palmilha interna e/ou espuma	860	1000	500	Junto à área de Trabalho
37	06/2015	Normal	Revisar para montagem	840	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
38	06/2015	Normal	Fazer e colocar bucha de papel	900	1000	500	Junto à área de Trabalho
39	06/2015	Normal	Colar etiqueta e montar caixas	890	1000	500	Junto à área de Trabalho
40	06/2015	Normal	Ensacar sapatos	870	1000	500	Junto à área de Trabalho
41	06/2015	Normal	Encaixotar	640	1000	500	Junto à área de Trabalho
42	06/2015	Normal	Montar caixa e tampa	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
43	06/2015	Normal	Conformar	470	1000	500	Junto à área de Trabalho
44	06/2015	Normal	Expedidor	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
45	06/2015	Normal	Auxiliar Líder de Prod. em Processos	800	1000	500	Junto à área de Trabalho
46	06/2015	Normal	Líder de Equipe de Produção / Qual.	790	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: CORTE PRÉ							
01	06/2015	Normal	Separar Peças	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	06/2015	Normal	Separar Talão por Linha	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	06/2015	Normal	Operar balancim hidráulico	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	06/2015	Normal	Operar balancim hidráulico	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	06/2015	Normal	Operar balancim hidráulico	485	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	06/2015	Normal	Operar balancim hidráulico	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	06/2015	Normal	Operar balancim hidráulico	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	06/2015	Normal	Abastecer Cabedal/Forro/Pré	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	06/2015	Normal	Operar balancim hidráulico	485	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	06/2015	Normal	Operar balancim hidráulico	470	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	06/2015	Normal	Operar balancim Ponte	260	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	06/2015	Normal	Operar balancim Ponte	280	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	06/2015	Normal	Revisar corte	310	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	06/2015	Normal	Cortar Peças Manualmente	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	06/2015	Normal	Cortar Peças Manualmente	540	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	06/2015	Normal	Operar Máq. de corte programado	290	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	06/2015	Normal	Operar Máquina de corte programado	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
18	06/2015	Normal	Revisar corte	180	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
	06/2015	Normal	Operar Máquina de corte programado	300	1000	500	Junto à área de Trabalho
	06/2015	Normal	Cortar Peças Manualmente	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
	06/2015	Normal	Tirar Notas / Fazer relatórios de Pré	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
	06/2015	Normal	Operar balancim Ponte	300	1000	500	Junto à área de Trabalho
	06/2015	Normal	Auxiliar Líder de Prod. em Processos	510	1000	500	Junto à área de Trabalho
	06/2015	Normal	Líder de Equipe de Produção / Qual.	500	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: PÓS CORTE							
01	06/2015	Normal	Abastecer Material no Setor	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	06/2015	Normal	Receber, conferir e agrupar talões	430	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	06/2015	Normal	Receber Material e dar Baixa no Talão	460	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	06/2015	Normal	Receber, conferir e agrupar talões	430	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	06/2015	Normal	Passar fita a Máquina	535	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	06/2015	Normal	Colocar enf. / ilhós / fiv. a máquina	320	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	06/2015	Normal	Colocar enf. / ilhós / fiv. a máquina	315	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	06/2015	Normal	Limpar Calçado com Água	930	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	06/2015	Normal	Limpar Calçado com Água	945	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	06/2015	Normal	Separar Peças	960	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	06/2015	Normal	Pintar a fio	450	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	06/2015	Normal	Pintar a fio	390	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	06/2015	Normal	Aplicar Adesivo com Pistola Pneumática	340	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	06/2015	Normal	Aplicar Adesivo com Pistola Pneumática	340	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	06/2015	Normal	Revisar Corte	250	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	06/2015	Normal	Revisar Corte	720	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	06/2015	Normal	Revisar Corte	920	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
18	06/2015	Normal	Revisar Corte	810	1000	500	Junto à área de Trabalho
19	06/2015	Normal	Revisar Corte	720	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	06/2015	Normal	Revisar Corte	820	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	06/2015	Normal	Revisar Corte	780	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	06/2015	Normal	Revisar Corte	790	1000	500	Junto à área de Trabalho
23	06/2015	Normal	Revisar Corte	725	1000	500	Junto à área de Trabalho
24	06/2015	Normal	Revisar Corte	740	1000	500	Junto à área de Trabalho
25	06/2015	Normal	Revisar Corte	810	1000	500	Junto à área de Trabalho
26	06/2015	Normal	Revisar Corte	720	1000	500	Junto à área de Trabalho
27	06/2015	Normal	Revisar Corte	740	1000	500	Junto à área de Trabalho
28	06/2015	Normal	Revisar Corte	760	1000	500	Junto à área de Trabalho
29	06/2015	Normal	Revisar Corte	800	1000	500	Junto à área de Trabalho
30	06/2015	Normal	Revisar Corte	700	1000	500	Junto à área de Trabalho
31	06/2015	Normal	Operar facão pneumático/guilhotina	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
32	06/2015	Normal	Operar facão pneumático/guilhotina	670	1000	500	Junto à área de Trabalho
33	06/2015	Normal	Operar facão pneumático/guilhotina	650	1000	500	Junto à área de Trabalho
34	06/2015	Normal	Operar facão pneumático/guilhotina	645	1000	500	Junto à área de Trabalho
35	06/2015	Normal	Operar facão pneumático/guilhotina	660	1000	500	Junto à área de Trabalho
36	06/2015	Normal	Operar facão pneumático/guilhotina	675	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
37	06/2015	Normal	Operar facção pneumático/guilhotina	680	1000	500	Junto à área de Trabalho
38	06/2015	Normal	Operar facção pneumático/guilhotina	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
39	06/2015	Normal	Operar Máq.Prog. de Cortar Tiras	970	1000	500	Junto à área de Trabalho
40	06/2015	Normal	Operar Máq.Prog. de Cortar Tiras	710	1000	500	Junto à área de Trabalho
41	06/2015	Normal	Suporte em Pós Corte Terceirizado	460	1000	500	Junto à área de Trabalho
42	06/2015	Normal	Fazer Conserto	430	1000	500	Junto à área de Trabalho
43	06/2015	Normal	Multioperador	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
44	06/2015	Normal	Multioperador	430	1000	500	Junto à área de Trabalho
45	06/2015	Normal	Auxiliar Líder de Prod. em Processos	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
46	06/2015	Normal	Líder de Equipe de Produção / Qual.	580	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: TIRAS							
01	06/2015	Normal	Operar Máquina de Costura	520	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	06/2015	Normal	Operar Máquina de Costura	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	06/2015	Normal	Operar Máquina de Costura	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	06/2015	Normal	Operar Máquina de Costura	520	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	06/2015	Normal	Operar Máquina de Costura	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	06/2015	Normal	Operar Máquina de Costura	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	06/2015	Normal	Operar Máquina de Costura	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	06/2015	Normal	Operar Máquina de Costura	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	06/2015	Normal	Operar Máquina de Costura	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	06/2015	Normal	Operar Máquina de Costura	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	06/2015	Normal	Operar Máquina de Costura	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	06/2015	Normal	Operar Máq. Corte Prog. à Laser	510	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	06/2015	Normal	Virar Tiras na Calandra	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	06/2015	Normal	Virar Tiras na Calandra	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	06/2015	Normal	Virar Tiras na Calandra	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	06/2015	Normal	Virar Tiras na Calandra	450	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	06/2015	Normal	Virar Tiras na Calandra	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
18	06/2015	Normal	Virar Tiras na Calandra	510	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
19	06/2015	Normal	Virar Tiras na Calandra	520	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	06/2015	Normal	Cortar Tiras em Torno	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	06/2015	Normal	Emendar Tiras	370	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	06/2015	Normal	Emendar Tiras	385	1000	500	Junto à área de Trabalho
23	06/2015	Normal	Receber, conferir e Agrupar Talões	420	1000	500	Junto à área de Trabalho
24	06/2015	Normal	Receber, conferir e Agrupar Talões	920	1000	500	Junto à área de Trabalho
25	06/2015	Normal	Receber, conferir e Agrupar Talões	880	1000	500	Junto à área de Trabalho
26	06/2015	Normal	Receber e Conferir Material	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
27	06/2015	Normal	Fazer Fechamento	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
28	06/2015	Normal	Revisar Tiras	900	1000	500	Junto à área de Trabalho
29	06/2015	Normal	Expedição de Tiras	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
30	06/2015	Normal	Expedição de Tiras	410	1000	500	Junto à área de Trabalho
31	06/2015	Normal	Auxiliar Multioperador	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
32	06/2015	Normal	Multioperador	510	1000	500	Junto à área de Trabalho
32	06/2015	Normal	Líder de Equipe de Produção / Qual.	520	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: MAQUETES / CORTE AMOSTRAS / COSTURA AMOSTRAS							
01	06/2015	Normal	Preparar Cabedais	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	06/2015	Normal	Cortar Queimar Fios e Limpar	520	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	06/2015	Normal	Revisar Costura	530	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	06/2015	Normal	Refilar Manualmente	350	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	06/2015	Normal	Perfurar Tiras manualmente	380	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	06/2015	Normal	Colocar fiv./ilhós / enf. manualmente	320	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	06/2015	Normal	Operar máquina de costura	670	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	06/2015	Normal	Preparar Cabedais	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	06/2015	Normal	Operar Máquina de Costura	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	06/2015	Normal	Operar Máquina de Virar	650	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	06/2015	Normal	Aplicar Adesivo com Pincel	660	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	06/2015	Normal	Virar Tiras a Mão	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	06/2015	Normal	Operar máquina de costura	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	06/2015	Normal	Virar Tiras a Mão	350	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	06/2015	Normal	Aplicar Adesivo com Pincel	460	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	06/2015	Normal	Operar Máquina de Virar	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	06/2015	Normal	Preparar Contraforte	350	1000	500	Junto à área de Trabalho
18	06/2015	Normal	Devoluções	500	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
19	06/2015	Normal	Líder de Equipe de Produção / Qual.	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	06/2015	Normal	Auxiliar Líder de Produção	650	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	06/2015	Normal	Cortar peças manualmente	330	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	06/2015	Normal	Cortar peças manualmente	700	1000	500	Junto à área de Trabalho
23	06/2015	Normal	Abastecer Material Amostra	420	1000	500	Junto à área de Trabalho
24	06/2015	Normal	Montar maquetes	350	1000	500	Junto à área de Trabalho
25	06/2015	Normal	Montar maquetes	380	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: MONTAGEM CONSERTOS							
01	06/2015	Normal	Operar máquina de costura	900	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	06/2015	Normal	Fazer fechamento/Enfeites e Prepar.	920	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	06/2015	Normal	Preparar cabedais/Enfeites	700	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	06/2015	Normal	Cont.Consertos das Mont das Fábr.	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	06/2015	Normal	Imprimir e dar Baixa em Relatórios	290	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	06/2015	Normal	Fazer consertos	310	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	06/2015	Normal	Cont. ferramentas p/ troca modelo	250	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	06/2015	Normal	Cont.Pg de Mat.Prima Fornecedores	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	06/2015	Normal	Cont.Reg.Materiais Filiais	380	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	06/2015	Normal	Pintar Salto manualmente	300	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	06/2015	Normal	Auxiliar Líder de Prod. em Processos	890	1000	500	Junto à área de Trabalho
					1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: ALMOXARIFADO AMOSTRAS							
01	06/2015	Normal	Abastecer material amostra	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	06/2015	Normal	Prestar suporte em modelagem	620	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: REVISÃO COSTURA ATELIER							
01	06/2015	Normal	Revisar Costura	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	06/2015	Normal	Revisar Costura	800	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	06/2015	Normal	Revisar Costura	710	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	06/2015	Normal	Revisar Costura	700	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	06/2015	Normal	Revisar Costura	900	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	06/2015	Normal	Operar Máq.de Costura	510	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	06/2015	Normal	Líder de Equipe Prod/Qual.	610	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: ALMOXARIFADO							
01	06/2015	Normal	Abastecer produtos químicos	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	06/2015	Normal	Operar empilhadeira	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	06/2015	Normal	Abastecer Material Amostras	310	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	06/2015	Normal	Receber e conferir materiais	290	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	06/2015	Normal	Receber e conferir materiais	280	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	06/2015	Normal	Receber , Conferir e Pagar Aviamentos	290	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	06/2015	Normal	Receber , Conferir e Pagar Aviamentos	360	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	06/2015	Normal	Receber , Conferir e Pagar Aviamentos	320	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	06/2015	Normal	Receber , Conferir e Pagar Aviamentos	80	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	06/2015	Normal	Receber, conferir e pagar cabedais	260	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	06/2015	Normal	Receber, conferir e pagar cabedais	270	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	06/2015	Normal	Receber, conferir e pagar cabedais	264	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	06/2015	Normal	Receber, conferir e pagar cabedais	230	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	06/2015	Normal	Dobrar Material	940	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	06/2015	Normal	Dobrar Material	950	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	06/2015	Normal	Dobrar Material	935	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	06/2015	Normal	Dobrar Material	900	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
18	06/2015	Normal	Auxiliar Setor Fiscal	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
19	06/2015	Normal	Liderar e Cont. Ativid. Almoxarifado	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	06/2015	Normal	Liderar e Cont. Ativid. Almoxarifado	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	06/2015	Normal	Liderar Equipe de Prod./Qualidade	510	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	06/2015	Normal	Gerente de Almoxarifado	590	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: MODELAGEM / CUSTOS / CRONOMETRAGEM / QUALIDADE / FICHA TÉCNICA / PCP / SESMT / TI / COMPRAS / GERÊNCIAS / MANUTENÇÃO / LIMPEZA							
01	06/2015	Normal	Prestar Suporte em Modelagem	520	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	06/2015	Normal	Prestar Suporte em Modelagem	535	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	06/2015	Normal	Prestar Suporte em Modelagem	570	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	06/2015	Normal	Prestar Suporte em Modelagem	550	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	06/2015	Normal	Prestar Suporte em Modelagem	525	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	06/2015	Normal	Prestar Suporte em Modelagem	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	06/2015	Normal	Prestar Suporte em Modelagem	510	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	06/2015	Normal	Cronometrista	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	06/2015	Normal	Cronometrista	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	06/2015	Normal	Auxiliar no Setor de PCP	585	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	06/2015	Normal	Gerente de PCP	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	06/2015	Normal	Técnico em Segurança do Trabalho	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	06/2015	Normal	Zelar pela limpeza da empresa	540	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	06/2015	Normal	Zelar pela limpeza da empresa	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	06/2015	Normal	Zelar pela limpeza da empresa	610	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
16	06/2015	Normal	Zelar pela limpeza da empresa	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	06/2015	Normal	Gerenciar Produção/Qualidade	680	1000	500	Junto à área de Trabalho
18	06/2015	Normal	Supervisor de Proc. Prod. Corte	660	1000	500	Junto à área de Trabalho
19	06/2015	Normal	Supervisor de Proc. Prod. Montagem	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	06/2015	Normal	Gerenciar Produção/Qualidade	700	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	06/2015	Normal	Suporte e Manutenção de máquinas	510	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	06/2015	Normal	Suporte e Manutenção de máquinas	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
23	06/2015	Normal	Suporte e Manutenção de máquinas	640	1000	500	Junto à área de Trabalho
24	06/2015	Normal	Suporte e Manutenção de máquinas	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
25	06/2015	Normal	Suporte e Manutenção de máquinas	550	1000	500	Junto à área de Trabalho
26	06/2015	Normal	Suporte e Manutenção de máquinas	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
27	06/2015	Normal	Analista de vendas	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
28	06/2015	Normal	Analista de vendas	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
29	06/2015	Normal	Analista de vendas	640	1000	500	Junto à área de Trabalho
30	06/2015	Normal	Analista de vendas	670	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
31	06/2015	Normal	Auditor	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
32	06/2015	Normal	Auxiliar em atividades contábeis	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
33	06/2015	Normal	Auxiliar no setor financeiro	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
34	06/2015	Normal	Auxiliar no setor financeiro	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
35	06/2015	Normal	Auxiliar no setor financeiro	660	1000	500	Junto à área de Trabalho
36	06/2015	Normal	Auxiliar no setor financeiro	700	1000	500	Junto à área de Trabalho
37	06/2015	Normal	Auxiliar no setor fiscal	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
38	06/2015	Normal	Auxiliar no setor fiscal	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
39	06/2015	Normal	Auxiliar no setor fiscal	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
40	06/2015	Normal	Coordenar equipe de GP	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
41	06/2015	Normal	Cronometrista	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
42	06/2015	Normal	Gerente comercial	630	1000	500	Junto à área de Trabalho
43	06/2015	Normal	Gerente de compras	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
44	06/2015	Normal	Gerente de loja	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
45	06/2015	Normal	Motorista	890	1000	500	Junto à área de Trabalho
46	06/2015	Normal	Prestar suporte em rotinas de Rh	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
47	06/2015	Normal	Prestar suporte em rotinas de Rh	690	1000	500	Junto à área de Trabalho
48	06/2015	Normal	Prestar suporte em rotinas de Rh	590	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
49	06/2015	Normal	Prestar suporte em TI	800	1000	500	Junto à área de Trabalho
50	06/2015	Normal	Prestar suporte em TI	810	1000	500	Junto à área de Trabalho
51	06/2015	Normal	Recepcionar clientes e fornecedores	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
52	06/2015	Normal	Vendedor	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
53	06/2015	Normal	Técnico de Segurança	600	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: DISTRIBUIÇÃO / PRÉ-FABRICADO							
01	06/2015	Normal	Fazer leitura/guardar cx/fz calç Prod.	350	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	06/2015	Normal	Receber/Conferir e Agrupar Talões	320	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	06/2015	Normal	Receber/Conferir e Agrupar Talões	300	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	06/2015	Normal	Cortar/Separar/Entrg.Talões e Etq.	260	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	06/2015	Normal	Tirar Nota/Fazer Relatório de Pré	150	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	06/2015	Normal	Imprimir e dar Bx em Rel. e Req.	160	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	06/2015	Normal	Receber/Conferir e Agrupar Talões	290	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	06/2015	Normal	Liderar Equipe de Prod e Qualidade	210	1000	500	Junto à área de Trabalho

17. AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
01	03/09/15	006 / 011885	Montagem 01	Contínuo	Aplicar adesivo com pincel	Quantitativa	Acetona	0,9 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	nd	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	nd	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	-----*	8 (NR 15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
02	03/09/15	006 / 011883	Montagem 01	Contínuo	Limpar calçados com solvente	Quantitativa	Acetona	20,0 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	2,3 ppm	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	-----*	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	-----*	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	0,1 ppm	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	-----*	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	-----*	8 (NR 15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação Ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
03	03/09/15	006 / 011884	Montagem 01	Contínuo	Fazer consertos	Quantitativa	Acetona	0,4 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	0,3 ppm	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	3,4 ppm	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	-----*	8 (NR 15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
04	03/09/15	006 / 011882	Montagem 02	Contínuo	Aplicar adesivo com pincel	Quantitativa	Acetona	56,9 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	-----*	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	0,1 ppm	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	0,8 ppm	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	-----*	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	-----*	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	-----*	8 (NR 15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
05	03/09/15	006 / 011881	Montagem 02	Contínuo	Aplicar adesivo na sola ou planta	Quantitativa	Acetona	11,5 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	-----*	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	0,2 ppm	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	-----*	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	-----*	8 (NR 15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
06	03/09/15	006 / 011880	Montagem 02	Contínuo	Fazer consertos	Quantitativa	Acetona	15,9 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	1,5 ppm	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	0,1 ppm	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	0,1 ppm	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	0,4 ppm	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	-----*	8 (NR 15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
07	03/09/15	006 / 011879	Montagem 02	Contínuo	Limpar calçados com solvente	Quantitativa	Acetona	3,0 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	0,3 ppm	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	----*----	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	----*----	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	nd	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	8 (NR 15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
08	03/09/15	006 / 011878	Montagem 03	Contínuo	Aplicar adesivo com pincel	Quantitativa	Acetona	131,9 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	-----*	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	2,8 ppm	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	-----*	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	-----*	8 (NR 15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
09	03/09/15	006 / 011877	Montagem 03	Contínuo	Aplicar adesivo na sola ou planta	Quantitativa	Acetona	27,5 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	-----*	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	0,7 ppm	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	-----*	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	-----*	8 (NR 15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
10	03/09/15	006 / 011876	Montagem 03	Contínuo	Fazer consertos	Quantitativa	Acetona	5,5 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	nd	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	0,1 ppm	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	nd	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	8 (NR 15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
11	03/09/15	006 / 011875	Montagem 04	Contínuo	Aplicar adesivo com pincel	Quantitativa	Acetona	61,5 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	-----*	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	0,3 ppm	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	-----*	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	-----*	8 (NR 15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
12	03/09/15	006 / 011874	Montagem 04	Contínuo	Aplicar adesivo com pincel	Quantitativa	Acetona	0,3 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	-----*	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	-----*	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	-----*	8 (NR 15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
13	03/09/15	006 / 011872	Montagem 04	Contínuo	Fazer consertos	Quantitativa	Acetona	11,4 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	1,2 ppm	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	0,1 ppm	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	1,4 ppm	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	8 (NR 15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
14	03/09/15	006 / 011873	Montagem amostras	Contínuo	Aplicar adesivo com pincel	Quantitativa	Acetona	21,7 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	-----*	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	0,5 ppm	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	-----*	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	-----*	8 (NR 15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
15	03/09/15	006 / 011871	Montagem consertos	Contínuo	Pintar saltos manualmente	Quantitativa	Acetona	nd	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	nd	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	0,5 ppm	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	nd	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	8 (NR 15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
16	03/09/15	006 / 011867	Tiras	Contínuo	Multioperador	Quantitativa	Acetona	1,0 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	nd	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	----*----	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	8 (NR 15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
17	03/09/15	006 / 011868	Tiras	Contínuo	Multioperador	Quantitativa	Acetona	1,8 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	nd	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	----*----	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	0,2 ppm	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	8 (NR 15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
18	03/09/15	006 / 011869	Tiras	Contínuo	Virar tiras na calandra	Quantitativa	Acetona	4,0 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	0,1 ppm	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	0,6 ppm	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	2,6 ppm	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	8 (NR 15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
19	03/09/15	006 / 011870	Tiras	Contínuo	Virar tiras na calandra	Quantitativa	Acetona	5,1 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	nd	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	----*----	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	0,2 ppm	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	8 (NR 15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
20	03/09/15	006 / 011886	Maquetes	Contínuo	Montar maquetes	Quantitativa	Acetona	4,4 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	0,3 ppm	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	0,1 ppm	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	0,1 ppm	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	0,001 ppm	8 (NR 15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
21	03/09/15	006 / 011887	Costura amostras	Contínuo	Preparar cabedais	Quantitativa	Acetona	0,2 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	0,1 ppm	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	nd	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	8 (NR 15)	EPI

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudos nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
22	03/09/15	006 / 011888	Almox.	Contínuo	Abastecer produtos químicos	Quantitativa	Acetona	3,4 ppm	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	0,1 ppm	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	nd	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	nd	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	nd	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	nd	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	nd	8 (NR 15)	EPI

18. AVALIAÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS

Méd.	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Tipo de avaliação Anexo 14 - NR 15	Duração do trabalho executado	Medidas de proteção existentes
1		Manhã e tarde	Limpeza industrial	Qualitativa	Contínuo	EPI

As avaliações serão anuais, podendo ser antecipadas no caso de ocorrer alteração profunda do layout ou mudança do modo de realizar o trabalho.

A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (Álcalis Castiços) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o funcionário faz uso de EPI, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

19. CONTROLE DE ATIVIDADES x EPI's			
Atividade	Agente nocivo presente	EPI's utilizados	C.A.
Aplicação de adesivos com pincel, com pistola pneumática e / ou a máquina.	Agentes químicos	Creme de proteção	11070
Zelar pela limpeza da empresa	Álcalis	Luva de látex e Nitrílica	16102 e 10695
	Agentes químicos	Luvras, creme de proteção	11070 – 28386
	Umidade	Calçado de segurança	4642
Fazer consertos	Agentes químicos	Creme de proteção	11070
Industriais (todas)	Ruído	Protetor auricular	5745
Limpar com solvente	Agentes químicos	Luva de proteção	16102 e 10695
Halogenar solas	Agentes químicos	Luva de proteção	16102 e 10695
Preparar cabedais	Agentes químicos	Creme de proteção	11070
Prestar suporte em manutenção de máquinas	Graxas e óleos	Luvras, creme de proteção e calçados de segurança.	11070 – 28386 - 4642

20. AVALIAÇÃO DE RUÍDO - Dosimetria

CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

SETOR: MONTAGEM 01

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 125 – REVISAR PARA MONTAGEM							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 003 – ABASTECER ESTEIRA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Nesta operação, abastecem-se os seguintes materiais: corte cabedal, sola, salto, palmilha interna, tacão, palmilha de montagem, e bandeja. os demais componentes, podem ser abastecidos conforme a situação de cada setor ou modelo. O abastecimento é baseado na ficha recebida do PCP - Programação.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 054 – PREGAR / GRAMPEAR PALMILHA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Grampear a palmilha de montagem na forma, com fita, elástico ou grampo.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 046 – FAZER CAMBRÊ						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer cambrê no cabedal (elevação do peito do pé), em máquina específica..											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 035 - CONFORMAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer conformação moldando o contraforte entre o traseiro e o avesso, em calçados com traseiro fechado. Quando necessário aquecer ou dar maciez no contraforte.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 101 – PREGAR ALTURA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Pregar altura do cabedal na montagem, firmando-o com um prego na forma.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 016 – APONTAR BICO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Operar máquina de apontar bico.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 016 – APONTAR BICO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Operar máquina de apontar bico.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	0,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 070 – MONTAR ENFRANQUE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranque na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 070 – MONTAR ENFRANQUE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranke na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 076 – OPERAR CALCEIRA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Com o sapato ainda na forma e máquina regulada de acordo com a modelagem, fecha-se o traseiro na calceira, utilizando para isto pregos; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 047 – FAZER CONSERTOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazem-se consertos do calçado, e/ou de peças, gaspea, cabedal, palmilha, salto ou sola, com a utilização de produtos químicos, tais como adesivos e outros.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	0,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	3,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 036 – MULTIOPERADOR							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	20,0 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	2,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	3,4	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 125 – REVISAR PARA MONTAGEM						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 079 – LIXAR / ASPERAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Lixar ou asperar montagem com escova de aço, lixa, rolo ou boneca, atingindo toda região do enfranque. Após as asperação, deve-se remover o pó com ar comprimido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 045 – FAZER CAMA DE SALTO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Arrumar a base para assentar o salto no calçado após a montagem e a devida lixação. Utiliza-se uma prensa de ar comprimido com uma matriz especial, igual a base superior do respectivo salto. A temperatura e a pressão varia de modelo para modelo, ou de acordo com a especificação técnica da modelagem.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 254 – FAZER PLANTA BICO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Arrumar a base para assentar o salto no calçado após a montagem e a devida lixação. Utiliza-se uma prensa de ar comprimido com uma matriz especial, igual a base superior do respectivo salto. A temperatura e a pressão varia de modelo para modelo, ou de acordo com a especificação técnica da modelagem.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 064 – RISCAR / MARCAR PAMILHA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer marcações ou riscar a palmilha de montagem com lápis ou caneta específica.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 064 – RISCAR / MARCAR PAMILHA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer marcações ou riscar a palmilha de montagem com lápis ou caneta específica.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 079 – LIXAR / ASPERAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Lixar ou asperar montagem com escova de aço, lixa, rolo ou boneca, atingindo toda região do enfranque. Após as asperação, deve-se remover o pó com ar comprimido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	0,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 197 – APLICAR ADESIVO NA SOLA OU PLANTA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	0,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 197 – APLICAR ADESIVO NA SOLA OU PLANTA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	0,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 004 – ABASTECER FORNO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer abastecimento do forno (quente ou gelado), com o sapato na forma e a sola, para que os mesmos seja colados.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 025 – CENTRAR SOLA E PRENSAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da sola no sapato e prensar em máquina regulada de acordo com a modelagem; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 058 – LIMPAR CALÇADOS COM SOLVENTE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	20,0 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	2,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 041 - DESENFORMAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Após a colagem da sola no calçado, desenforma-se o mesmo. Deve-se evitar para não amassar ou quebrar o sapato, pois o ainda está frágil.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 011 – PARAFUSAR SALTO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Firmar cabedal na sola ou salto no sapato com parafuso, utilizando máquina específica de parafusar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 102 – PREGAR SALTO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Com o sapato ainda na forma e máquina regulada de acordo com a modelagem, Prega-se salto com máquina de pregar, utilizando para isto parafusos; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 011 – PARAFUSAR SALTO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Firmar cabedal na sola ou salto no sapato com parafuso, utilizando máquina específica de parafusar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 00013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	0,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 084 – OPERAR MÁQUINA DE APLICAR ADESIVO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	0,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 028 – CALAR PALMILHA INTERNA E / OU ESPUMA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da palmilha interna de traz para frente do calçado, centralizando bem no interior do mesmo. Pressionar as bordas evitando para deixar partes que não sejam coladas.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 026 – COLAR ETIQUETAS E MONTAR CAIXAS E TAMPAS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Montar caixas individuais e tampas, conforme dobras pré-estabelecidas. Colocar etiqueta adesiva na caixa individual ou corrugado, para identificação do calçado, conforme programação ou pedido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 047 – FAZER CONSERTOS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	0,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	3,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 112 – REVISAR QUALIDADE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 048 – FAZER E COLOCAR BUCHA DE PAPEL						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Sapato, bota ou sandália, requer necessidade de bucha de papel para manter o formato original da forma do calçado. A quantidade de papel, varia de acordo com o tamanho do calçado, após concluir o formato da bucha, ela deve ser colocada no interior do mesmo.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 048 – FAZER E COLOCAR BUCHA DE PAPEL						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Sapato, bota ou sandália, requer necessidade de bucha de papel para manter o formato original da forma do calçado. A quantidade de papel, varia de acordo com o tamanho do calçado, após concluir o formato da bucha, ela deve ser colocada no interior do mesmo.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 260 – ENSACAR SAPATO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Colocar sapato dentro de saquinho plástico, antes de ser encaixotado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 026 – COLAR ETIQUETAS E MONTAR CAIXAS E TAMPAS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Montar caixas individuais e tampas, conforme dobras pré-estabelecidas. Colocar etiqueta adesiva na caixa individual ou corrugado, para identificação do calçado, conforme programação ou pedido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 043 - ENCAIXOTAR							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Colocar divisórias e forro em caixas individuais, fazer conferência da especificação de etiquetas e calçados e organizar calçados dentro da caixa individual.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 126 - EXPEDIDOR							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Organizar caixas individuais conforme especificação nas etiquetas, montar caixas coletivas, fixar referência em caixas coletivas, colocar caixas individuais em caixas coletivas e organizar as caixas coletivas nas áreas estabelecidas, conforme programação de embarques.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	70,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 036 - MULTIOPERADOR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	20,0 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	2,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	3,4	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 022 – AUXILIAR LÍDER DE PRODUÇÃO EM PROCESSOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Auxiliar o Líder do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	20,0 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	2,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	3,4	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 057 – LÍDER DE EQUIPE DE PRODUÇÃO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

SETOR: MONTAGEM 02

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 125 – REVISAR PARA MONTAGEM							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 003 – ABASTECER ESTEIRA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Nesta operação, abastecem-se os seguintes materiais: corte, cabedal, sola, salto, palmilha interna, tacão, palmilha de montagem, e bandeja. os demais componentes, podem ser abastecidos conforme a situação de cada setor ou modelo. o abastecimento é baseado na ficha recebida do PCP - Programação.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 054 – PREGAR / GRAMPEAR PALMILHA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Nesta operação faz-se o abastecimento da sola que posteriormente será colada no calçado. Abastece de acordo com a esteira ou com ficha técnica do modelo.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 035 - CONFORMAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer conformação moldando o contraforte entre o traseiro e o avesso, em calçados com traseiro fechado. Quando necessário aquecer ou dar maciez no contraforte.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 101 – PREGAR ALTURA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Pregar altura do cabedal na montagem, firmando-o com um prego na forma.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	56,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,8 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	56,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,8 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	56,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,8 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 070 – MONTAR ENFRANQUE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranque na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 070 – MONTAR ENFRANQUE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranque na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 070 – MONTAR ENFRANQUE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranque na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 076 – OPERAR CALCEIRA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Com o sapato ainda na forma e máquina regulada de acordo com a modelagem, fecha-se o traseiro na calceira, utilizando para isto pregos; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 125 – REVISAR PARA MONTAGEM						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 079 – LIXAR / ASPERAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Lixar ou asperar montagem com escova de aço, lixa, rolo ou boneca, atingindo toda região do enfranque. Após as asperação, deve-se remover o pó com ar comprimido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 045 – FAZER CAMA DE SALTO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Arrumar a base para assentar o salto no calçado após a montagem e a devida lixação. Utiliza-se uma prensa de ar comprimido com uma matriz especial, igual a base superior do respectivo salto. A temperatura e a pressão varia de modelo para modelo, ou de acordo com a especificação técnica da modelagem.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 254 – FAZER PLANTA BICO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Operar máquina de fazer planta no bico do calçado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 064 – RISCAR / MARCAR PALMILHA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer marcações ou riscar a palmilha de montagem com lápis ou caneta específica.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	56,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,8 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 197 – APLICAR ADESIVO NA SOLA OU PLANTA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	11,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 197 – APLICAR ADESIVO NA SOLA OU PLANTA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	11,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 004 – ABASTECER FORNO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer abastecimento do forno (quente ou gelado), com o sapato na forma e a sola, para que os mesmos sejam colados.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 025 – CENTRAR SOLA E PRENSAR							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da sola no sapato e prensar em máquina regulada de acordo com a modelagem; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 025 – CENTRAR SOLA E PRENSAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da sola no sapato e prensar em máquina regulada de acordo com a modelagem; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 058 – LIMPAR CALÇADOS COM SOLVENTE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	3,0 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 041 - DESENFOMAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Após a colagem da sola no calçado, desenforma-se o mesmo. Deve-se evitar para não amassar ou quebrar o sapato, pois o ainda está frágil.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 102 – PREGAR SALTO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Com o sapato ainda na forma e máquina regulada de acordo com a modelagem, Prega-se salto com máquina de pregar, utilizando para isto parafusos; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 011 – PARAFUSAR SALTO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Firmar cabedal na sola ou salto no sapato com parafuso, utilizando máquina específica de parafusar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	56,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,8 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 084 – OPERAR MÁQUINA DE APLICAR ADESIVO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	56,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,8 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 028 – COLAR PALMILHA INTERNA E/OU ESPUMA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da palmilha interna de traz para frente do calçado, centralizando bem no interior do mesmo. Pressionar as bordas evitando para deixar partes que não sejam coladas.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 026 – COLAR ETIQUETAS E MONTAR CAIXAS E TAMPA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Montar caixas individuais e tampas, conforme dobras pré-estabelecidas. Colocar etiqueta adesiva na caixa individual ou corrugado, para identificação do calçado, conforme programação ou pedido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 047 – FAZER CONSERTOS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazem-se consertos do calçado, e/ou de peças, gaspea, cabedal, palmilha, salto ou sola, com a utilização de produtos químicos, tais como adesivos e outros.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	15,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	1,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 036 – MULTIOPERADOR							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	56,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	1,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,8 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 125 – REVISAR PARA MONTAGEM						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 048 – FAZER E COLOCAR BUCHA DE PAPEL						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Sapato, bota ou sandália, requer necessidade de bucha de papel para manter o formato original da forma do calçado. A quantidade de papel varia de acordo com o tamanho do calçado, após concluir o formato da bucha, ela deve ser colocada no interior do mesmo.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 048 – FAZER E COLOCAR BUCHA DE PAPEL						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Sapato, bota ou sandália, requer necessidade de bucha de papel para manter o formato original da forma do calçado. A quantidade de papel varia de acordo com o tamanho do calçado, após concluir o formato da bucha, ela deve ser colocada no interior do mesmo.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 260 – ENSACAR SAPATOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Colocar sapato dentro de saquinho plástico, antes de ser encaixotado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 033 – COLOCAR VARETAS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Colocar varetas plásticas no calçado para firmar a bucha de papel e/ou manter armadas as tiras da sandália.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 026 – COLAR ETIQUETAS E MONTAR CAIXA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Montar caixas individuais e tampas, conforme dobras pré-estabelecidas. Colocar etiqueta adesiva na caixa individual ou corrugado, para identificação do calçado, conforme programação ou pedido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 033 – COLOCAR VARETAS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Colocar varetas plásticas no calçado para firmar a bucha de papel e/ou manter armadas as tiras da sandália.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 260 – ENSACAR SAPATOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Colocar sapato dentro de saquinho plástico, antes de ser encaixotado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 043 - ENCAIXOTAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Colocar divisórias e forro em caixas individuais, fazer conferência da especificação de etiquetas e calçados e organizar calçados dentro da caixa individual.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 126 - EXPEDIDOR							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Organizar caixas individuais conforme especificação nas etiquetas, montar caixas coletivas, fixar referência em caixas coletivas, colocar caixas individuais em caixas coletivas e organizar as caixas coletivas nas áreas estabelecidas, conforme programação de embarques.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	75 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 036 – MULTIOPERADOR							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	56,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	1,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,8 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 022 – AUXILIAR LÍDER DE PRODUÇÃO EM PROCESSOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Auxiliar o Líder do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	56,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	1,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,8 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 057 – LÍDER DE EQUIPE DE PRODUÇÃO / QUALIDADE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

SETOR: MONTAGEM 03

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 125 – REVISAR PARA MONTAGEM							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	76 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 003 – ABASTECER ESTEIRA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Nesta operação, abastecem-se os seguintes materiais: corte, cabedal, sola, salto, palmilha interna, tacão, palmilha de montagem, e bandeja. os demais componentes, podem ser abastecidos conforme a situação de cada setor ou modelo. o abastecimento é baseado na ficha recebida do PCP - Programação.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 006 – ABASTECER SOLA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Nesta operação faz-se o abastecimento da sola que posteriormente será colada no calçado. Abastece de acordo com a esteira ou com ficha técnica do modelo.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 054 – PREGAR / GRAMPEAR PALMILHA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Nesta operação faz-se o abastecimento da sola que posteriormente será colada no calçado. Abastece de acordo com a esteira ou com ficha técnica do modelo.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 035 - CONFORMAR							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer conformação moldando o contraforte entre o traseiro e o avesso, em calçados com traseiro fechado. Quando necessário aquecer ou dar maciez no contraforte.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 101 – PREGAR ALTURA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Pregar altura do cabedal na montagem, firmando-o com um prego na forma.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 101 – PREGAR ALTURA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Pregar altura do cabedal na montagem, firmando-o com um prego na forma.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 016 – APONTAR BICO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Operar máquina de apontar bico.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	131,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	2,8 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	131,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	2,8 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 070 – MONTAR ENFRANQUE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranque na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 070 – MONTAR ENFRANQUE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranque na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 076 – OPERAR CALCEIRA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Com o sapato ainda na forma e máquina regulada de acordo com a modelagem, fecha-se o traseiro na calceira, utilizando para isto pregos; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 054 – PREGAR / GRAMPEAR PALMILHA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Grampear a palmilha de montagem na forma, com fita, elástico ou grampo.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 265 – REVISOR DE MONTAGEM							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Revisar calçado das operações de montagem, conferindo numeração, tonalidade, sola, cor, enfeites, fivelas e outros aviamentos, principalmente se todas as etapas anteriores foram cumpridas de acordo com o processo fabril.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 079 – LIXAR / ASPERAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Lixar ou asperar montagem com escova de aço, lixa, rolo ou boneca, atingindo toda região do enfranque. Após as asperação, deve-se remover o pó com ar comprimido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 045 – FAZER CAMA DE SALTO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Arrumar a base para assentar o salto no calçado após a montagem e a devida lixação. Utiliza-se uma prensa de ar comprimido com uma matriz especial, igual a base superior do respectivo salto. A temperatura e a pressão variam de modelo para modelo, ou de acordo com a especificação técnica da modelagem.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 254 – FAZER PLANTA BICO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Operar máquina de fazer planta no bico do calçado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 064 – RISCAR / MARCAR PALMILHA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer marcações ou riscar a palmilha de montagem com lápis ou caneta específica.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 064 – RISCAR / MARCAR PALMILHA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer marcações ou riscar a palmilha de montagem com lápis ou caneta específica.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 079 – LIXAR / ASPERAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Lixar ou asperar montagem com escova de aço, lixa, rolo ou boneca, atingindo toda região do enfranque. Após as asperação, deve-se remover o pó com ar comprimido..											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	131,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	2,8 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 197 – APLICAR ADESIVO NA SOLA OU PLANTA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	27,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,7 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 197 – APLICAR ADESIVO NA SOLA OU PLANTA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	27,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	0,7 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 004 – ABASTECER FORNO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer abastecimento do forno (quente ou gelado), com o sapato na forma e a sola, para que os mesmos sejam colados.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 004 – ABASTECER FORNO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer abastecimento do forno (quente ou gelado), com o sapato na forma e a sola, para que os mesmos sejam colados.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 025 – CENTRAR SOLA E PRENSAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da sola no sapato e prensar em máquina regulada de acordo com a modelagem; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 025 – CENTRAR SOLA E PRENSAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da sola no sapato e prensar em máquina regulada de acordo com a modelagem; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 058 – LIMPAR CALÇADOS COM SOLVENTE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	3,0 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 041 - DESENFOMAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Após a colagem da sola no calçado, desenfoma-se o mesmo. Deve-se evitar para não amassar ou quebrar o sapato, pois o ainda está frágil.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 102 – PREGAR SALTO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Com o sapato ainda na forma e máquina regulada de acordo com a modelagem, Prega-se salto com máquina de pregar, utilizando para isto parafusos; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 011 – PARAFUSAR SALTO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Firmar cabedal na sola ou salto no sapato com parafuso, utilizando máquina específica de parafusar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	131,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	2,8 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	131,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	2,8 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 084 – OPERAR MÁQUINA DE APLICAR ADESIVO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	131,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	2,8 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 028 – COLAR PALMILHA INTERNA E/OU ESPUMA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da palmilha interna de traz para frente do calçado, centralizando bem no interior do mesmo. Pressionar as bordas evitando para deixar partes que não sejam coladas.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 026 – COLAR ETIQUETA E MONTAR CAIXA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Montar caixas individuais e tampas, conforme dobras pré-estabelecidas. Colocar etiqueta adesiva na caixa individual ou corrugado, para identificação do calçado, conforme programação ou pedido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 047 – FAZER CONSERTOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazem-se consertos do calçado, e/ou de peças, gaspea, cabedal, palmilha, salto ou sola, com a utilização de produtos químicos, tais como adesivos e outros.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	5,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	Nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 026 – COLAR ETIQUETA E MONTAR CAIXA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Montar caixas individuais e tampas, conforme dobras pré-estabelecidas. Colocar etiqueta adesiva na caixa individual ou corrugado, para identificação do calçado, conforme programação ou pedido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 058 – LIMPAR CALÇADOS COM SOLVENTE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	3,0 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 112 – REVISAR QUALIDADE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 048 – FAZER E COLOCAR BUCHA DE PAPEL						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Sapato, bota ou sandália, requer necessidade de bucha de papel para manter o formato original da forma do calçado. A quantidade de papel varia de acordo com o tamanho do calçado, após concluir o formato da bucha, ela deve ser colocada no interior do mesmo.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 033 – COLOCAR VARETAS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Colocar varetas plásticas no calçado para firmar a bucha de papel e/ou manter armadas as tiras da sandália.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 026 – COLAR ETIQUETAS E MONTAR CAIXAS E TAMPA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Montar caixas individuais e tampas, conforme dobras pré-estabelecidas. Colocar etiqueta adesiva na caixa individual ou corrugado, para identificação do calçado, conforme programação ou pedido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 260 – ENSACAR SAPATOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Colocar sapato dentro de saquinho plástico, antes de ser encaixotado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 043 - ENCAIXOTAR							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Colocar divisórias e forro em caixas individuais, fazer conferência da especificação de etiquetas e calçados e organizar calçados dentro da caixa individual.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 126 - EXPEDIDOR							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Organizar caixas individuais conforme especificação nas etiquetas, montar caixas coletivas, fixar referência em caixas coletivas, colocar caixas individuais em caixas coletivas e organizar as caixas coletivas nas áreas estabelecidas, conforme programação de embarques..											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	70,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 036 – MULTIOPERADOR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	131,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	2,8 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 022 – AUXILIAR LÍDER DE PRODUÇÃO EM PROCESSOS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Auxiliar o Líder do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	131,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	2,8 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 057 – LÍDER DE EQUIPE DE PRODUÇÃO / QUALIDADE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

SETOR: MONTAGEM 04

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 125 – REVISAR PARA MONTAGEM							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	67,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 003 – ABASTECER ESTEIRA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Nesta operação, abastecem-se os seguintes materiais: corte, cabedal, sola, salto, palmilha interna, tacão, palmilha de montagem, e bandeja. os demais componentes, podem ser abastecidos conforme a situação de cada setor ou modelo. o abastecimento é baseado na ficha recebida do PCP - Programação.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	71,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 003 – ABASTECER ESTEIRA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Nesta operação, abastecem-se os seguintes materiais: corte, cabedal, sola, salto, palmilha interna, tacão, palmilha de montagem, e bandeja. os demais componentes, podem ser abastecidos conforme a situação de cada setor ou modelo. o abastecimento é baseado na ficha recebida do PCP - Programação.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 054 – PREGAR / GRAMPEAR PALMILHA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Grampear a palmilha de montagem na forma, com fita, elástico ou grampo.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	77,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	61,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	61,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	61,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 035 - CONFORMAR							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer conformação moldando o contraforte entre o traseiro e o avesso, em calçados com traseiro fechado. Quando necessário aquecer ou dar maciez no contraforte.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 016 – APONTAR BICO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Pregar altura do cabedal na montagem, firmando-o com um prego na forma.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 070 – MONTAR ENFRANQUE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranque na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 070 – MONTAR ENFRANQUE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranque na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 070 – MONTAR ENFRANQUE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranque na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 076 – OPERAR CALCEIRA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Com o sapato ainda na forma e máquina regulada de acordo com a modelagem, fecha-se o traseiro na calceira, utilizando para isto pregos; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 125 – REVISAR PARA MONTAGEM						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 079 – LIXAR / ASPERAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Lixar ou asperar montagem com escova de aço, lixa, rolo ou boneca, atingindo toda região do enfranque. Após as asperação, deve-se remover o pó com ar comprimido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 045 – FAZER CAMA DE SALTO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Arrumar a base para assentar o salto no calçado após a montagem e a devida lixação. Utiliza-se uma prensa de ar comprimido com uma matriz especial, igual a base superior do respectivo salto. A temperatura e a pressão varia de modelo para modelo, ou de acordo com a especificação técnica da modelagem.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 254 – FAZER PLANTA BICO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Operar máquina de fazer planta no bico do calçado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 064 – RISCAR / MARCAR PALMILHA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer marcações ou riscar a palmilha de montagem com lápis ou caneta específica.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 079 – LIXAR / ASPERAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Lixar ou asperar montagem com escova de aço, lixa, rolo ou boneca, atingindo toda região do enfranque. Após as asperação, deve-se remover o pó com ar comprimido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	61,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 197 – APLICAR ADESIVO NA SOLA OU PLANTA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 197 – APLICAR ADESIVO NA SOLA OU PLANTA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 004 – ABASTECER FORNO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer abastecimento do forno (quente ou gelado), com o sapato na forma e a sola, para que os mesmos sejam colados.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 025 – CENTRAR SOLA E PRENSAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da sola no sapato e prensar em máquina regulada de acordo com a modelagem; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 025 – CENTRAR SOLA E PRENSAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da sola no sapato e prensar em máquina regulada de acordo com a modelagem; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 058 – LIMPAR CALÇADOS COM SOLVENTE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	3,0 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 041 - DESENFORMAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Após a colagem da sola no calçado, desenforma-se o mesmo. Deve-se evitar para não amassar ou quebrar o sapato, pois o ainda está frágil.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 252 – COLAR ENCHIMENTO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer colagem do enchimento na planto do sapato.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 094 – PASSAR FITA MANUALMENTE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer colagem do enchimento na planto do sapato.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 011 – PARAFUSAR SALTO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Firmar cabedal na sola ou salto no sapato com parafuso, utilizando máquina específica de parafusar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 102 – PREGAR SALTO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Com o sapato ainda na forma e máquina regulada de acordo com a modelagem, Prega-se salto com máquina de pregar, utilizando para isto parafusos; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	61,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 197 – APLICAR ADESIVO NA SOLA OU PLANTA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 028 – COLAR PALMILHA INTERNA E/OU ESPUMA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da palmilha interna de traz para frente do calçado, centralizando bem no interior do mesmo. Pressionar as bordas evitando para deixar partes que não sejam coladas.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 026 – COLAR ETIQUETAS E MONTAR CAIXAS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Montar caixas individuais e tampas, conforme dobras pré-estabelecidas. Colocar etiqueta adesiva na caixa individual ou corrugado, para identificação do calçado, conforme programação ou pedido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 047 – FAZER CONSERTOS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Faz-se consertos do calçado, e/ou de peças, gaspea, cabedal, palmilha, salto ou sola, com a utilização de produtos químicos, tais como adesivos e outros.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	11,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	1,2 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	1,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 036 - MULTIOPERADOR							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	61,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	1,2 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	1,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 112 – REVISAR QUALIDADE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 048 – FAZER E COLOCAR BUCHA DE PAPEL						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Sapato, bota ou sandália, requer necessidade de bucha de papel para manter o formato original da forma do calçado. A quantidade de papel varia de acordo com o tamanho do calçado, após concluir o formato da bucha, ela deve ser colocada no interior do mesmo.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 026 – COLAR ETIQUETAS E MONTAR CAIXAS E TAMPA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Montar caixas individuais e tampas, conforme dobras pré-estabelecidas. Colocar etiqueta adesiva na caixa individual ou corrugado, para identificação do calçado, conforme programação ou pedido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 260 – ENSACAR SAPATOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Colocar sapato dentro de saquinho plástico, antes de ser encaixotado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 043 - ENCAIXOTAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Colocar divisórias e forro em caixas individuais, fazer conferência da especificação de etiquetas e calçados e organizar calçados dentro da caixa individual.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 126 - EXPEDIDOR							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Organizar caixas individuais conforme especificação nas etiquetas, montar caixas coletivas, fixar referência em caixas coletivas, colocar caixas individuais em caixas coletivas e organizar as caixas coletivas nas áreas estabelecidas, conforme programação de embarques..											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	75,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 022 – AUXILIAR LÍDER DE PRODUÇÃO EM PROCESSOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Auxiliar o Líder do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	61,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	1,2 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	1,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 057 – LÍDER DE EQUIPE DE PRODUÇÃO / QUALIDADE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 003 – ABASTECER ESTEIRA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Nesta operação, abastecem-se os seguintes materiais: corte, cabedal, sola, salto, palmilha interna, tacão, palmilha de montagem, e bandeja. os demais componentes, podem ser abastecidos conforme a situação de cada setor ou modelo. o abastecimento é baseado na ficha recebida do PCP - Programação.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	76,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 006 – ABASTECER SOLA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Nesta operação faz-se o abastecimento da sola que posteriormente será colada no calçado. Abastece de acordo com a esteira ou com ficha técnica do modelo.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	76,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 054 – PREGAR / GRAMPEAR PALMILHA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Grampear a palmilha de montagem na forma, com fita, elástico ou grampo.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	76,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 101 – PREGAR ALTURA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Pregar altura do cabedal na montagem, firmando-o com um prego na forma.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 054 – PREGAR / GRAMPEAR PALMILHA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Grampear a palmilha de montagem na forma, com fita, elástico ou grampo.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	21,7 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 070 – MONTAR ENFRANQUE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranke na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 16 – APONTAR BICO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Operar máquina de apontar bico.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 070 – MONTAR ENFRANQUE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranke na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atórquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 076 – OPERAR CALCEIRA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranke na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 254 – FAZER PLANTA BICO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Operar máquina de fazer planta no bico do calçado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 017 – ARRANCAR GRAMPOS / PREGOS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Tirar pregos e grampos do cabedal ou palmilha de montagem do calçado, utilizando ferramenta específica.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 265 – REVISOR DE MONTAGEM						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar calçado das operações de montagem, conferindo numeração, tonalidade, sola, cor, enfeites, fivelas e outros aviaamentos, principalmente se todas as etapas anteriores foram cumpridas de acordo com o processo fabril.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 079 – LIXAR / ASPERAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Lixar ou asperar montagem com escova de aço, lixa, rolo ou boneca, atingindo toda região do enfranque. Após as asperação, deve-se remover o pó com ar comprimido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 107 – REBAIXAR PLANTA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Operar maquina de rebaixar planta;											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 083 – ESCOVAR SAPATO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Escovar ou lustrar sapato, sola ou peças em escova de cabelo ou pano.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 045 – FAZER CAMA DE SALTO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Arrumar a base para assentar o salto no calçado após a montagem e a devida lixação. Utiliza-se uma prensa de ar comprimido com uma matriz especial, igual a base superior do respectivo salto. A temperatura e a pressão varia de modelo para modelo, ou de acordo com a especificação técnica da modelagem.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 047 – FAZER CONSERTOS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Faz-se consertos do calçado, e/ou de peças, gaspea, cabedal, palmilha, salto ou sola, com a utilização de produtos químicos, tais como adesivos e outros.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	11,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	1,2 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	1,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 064 – RISCAR / MARCAR PALMILHA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer marcações ou riscar a palmilha de montagem com lápis ou caneta específica.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	21,7 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	131,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	2,8 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 04 – ABASTECER FORNO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer abastecimento do forno (quente ou gelado), com o sapato na forma e a sola, para que os mesmos sejam colados.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 025 – CENTRAR SOLA E PRENSAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da sola no sapato e prensar em máquina regulada de acordo com a modelagem; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 058 – LIMPAR CALÇADOS COM SOLVENTE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	3,0 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 008 – ABRIR FIVELA MANUALMENTE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer abertura da fivela e/ou enfeite.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 004 – ABASTECER FORNO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer abastecimento do forno (quente ou gelado), com o sapato na forma e a sola, para que os mesmos sejam colados.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 041 - DESENFOMAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Após a colagem da sola no calçado, desenforma-se o mesmo. Deve-se evitar para não amassar ou quebrar o sapato, pois o ainda está frágil.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 102 – PREGAR SALTO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Com o sapato ainda na forma e máquina regulada de acordo com a modelagem, Prega-se salto com máquina de pregar, utilizando para isto parafusos; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 011 – PARAFUSAR SALTO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Firmar cabedal na sola ou salto no sapato com parafuso, utilizando máquina específica de parafusar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	61,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 028 – COLAR PALMILHA INTERNA E/OU ESPUMA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da palmilha interna de traz para frente do calçado, centralizando bem no interior do mesmo. Pressionar as bordas evitando para deixar partes que não sejam coladas.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 026 – COLAR ETIQUETAS E MONTAR CAIXAS E TAMPA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Montar caixas individuais e tampas, conforme dobras pré-estabelecidas. Colocar etiqueta adesiva na caixa individual ou corrugado, para identificação do calçado, conforme programação ou pedido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 047 – FAZER CONSERTOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazem-se consertos do calçado, e/ou de peças, gaspea, cabedal, palmilha, salto ou sola, com a utilização de produtos químicos, tais como adesivos e outros.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	11,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	1,2 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	1,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 047 – FAZER CONSERTOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazem-se consertos do calçado, e/ou de peças, gaspea, cabedal, palmilha, salto ou sola, com a utilização de produtos químicos, tais como adesivos e outros.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	11,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	1,2 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	1,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 125 – REVISAR PARA MONTAGEM						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 028 – COLAR PALMILHA INTERNA E/OU ESPUMA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da palmilha interna de traz para frente do calçado, centralizando bem no interior do mesmo. Pressionar as bordas evitando para deixar partes que não sejam coladas.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 125 – REVISAR PARA MONTAGEM						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 048 – FAZER E COLOCAR BUCHA DE PAPEL						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Sapato, bota ou sandália, requer necessidade de bucha de papel para manter o formato original da forma do calçado. A quantidade de papel varia de acordo com o tamanho do calçado, após concluir o formato da bucha, ela deve ser colocada no interior do mesmo.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 026 – COLAR ETIQUETAS E MONTAR CAIXAS E TAMPA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Montar caixas individuais e tampas, conforme dobras pré-estabelecidas. Colocar etiqueta adesiva na caixa individual ou corrugado, para identificação do calçado, conforme programação ou pedido.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	72,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 260 – ENSACAR SAPATOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Colocar sapato dentro de saquinho plástico, antes de ser encaixotado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	72,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 043 - ENCAIXOTAR							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Colocar divisórias e forro em caixas individuais, fazer conferência da especificação de etiquetas e calçados e organizar calçados dentro da caixa individual.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	72,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 069 – MONTAR CAIXA E TAMPA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer seleção das caixas e tampas individuais, armando-as de acordo com o tamanho, checar numeração das mesmas com o calçado ou etiqueta, largar na esteira com o sapato dentro.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 035 - CONFORMAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer conformação moldando o contraforte entre o traseiro e o avesso, em calçados com traseiro fechado. Quando necessário aquecer ou dar maciez no contraforte.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 126 – EXPEDIDOR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Organizar caixas individuais conforme especificação nas etiquetas, montar caixas coletivas, fixar referência em caixas coletivas, colocar caixas individuais em caixas coletivas e organizar as caixas coletivas nas áreas estabelecidas, conforme programação de embarques..											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 022 – AUXILIAR LÍDER DE PRODUÇÃO EM PROCESSOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Auxiliar o Líder do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	131,9 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	1,2 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	2,8 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	1,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 057 – LÍDER DE EQUIPE DE PRODUÇÃO / QUALIDADE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											



CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

SETOR: TIRAS

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – OPERAR MÁQUINA DE COSTURA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – OPERAR MÁQUINA DE COSTURA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – OPERAR MÁQUINA DE COSTURA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – OPERAR MÁQUINA DE COSTURA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – OPERAR MÁQUINA DE COSTURA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – OPERAR MÁQUINA DE COSTURA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – OPERAR MÁQUINA DE COSTURA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	92,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – OPERAR MÁQUINA DE COSTURA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – OPERAR MÁQUINA DE COSTURA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – OPERAR MÁQUINA DE COSTURA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – OPERAR MÁQUINA DE COSTURA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 152 – OPERAR MÁQUINA DE CORTE PROGRAMADO A LASER						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Operar máquina de fazer estampa ou cortar peças do cabedal com laser											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 123 – VIRAR TIRAS NA CALANDRA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Virar Tiras na Calandra											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	4,0 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	2,6 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 123 – VIRAR TIRAS NA CALANDRA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Virar Tiras na Calandra											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	5,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 123 – VIRAR TIRAS NA CALANDRA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Virar Tiras na Calandra											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	4,0 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	2,6 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 123 – VIRAR TIRAS NA CALANDRA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Virar Tiras na Calandra											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	5,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	-----*	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 123 – VIRAR TIRAS NA CALANDRA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Virar Tiras na Calandra											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	4,0 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	2,6 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 123 – VIRAR TIRAS NA CALANDRA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Virar Tiras na Calandra											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	93,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	4,0 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	2,6 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 123 – VIRAR TIRAS NA CALANDRA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Virar Tiras na Calandra											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	4,0 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	2,6 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 171 – CORTAR TIRAS EM TORNO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer corte de tiras em torno, ajustando-os de acordo com o processo.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 169 – EMENDAR TIRAS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Com a tira cortada no tamanho correspondente o processo, aplica-se adesivo com bisnaga, faz-se a emenda da tira e prensa. Fazer recorte das sobras quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	1,8 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 169 – EMENDAR TIRAS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Com a tira cortada no tamanho correspondente o processo, aplica-se adesivo com bisnaga, faz-se a emenda da tira e prensa. Fazer recorte das sobras quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	1,8 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 179 – RECEBER, CONFERIR E AGRUPAR TALÕES							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Receber, Conferir e fazer agrupamento dos talões.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 179 – RECEBER, CONFERIR E AGRUPAR TALÕES						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Receber, Conferir e fazer agrupamento dos talões.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 179 – RECEBER, CONFERIR E AGRUPAR TALÕES						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Receber, Conferir e fazer agrupamento dos talões.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 162 – RECEBER E CONFERIR MATERIAL						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Receber e conferir material e matéria prima.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 050 – FAZER FECHAMENTO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Recolher as caixas no encaixotamento e fazer o fechamento dos talões ou remessas, conforme programação e encaminhar para a expedição.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 267 – REVISAR TIRAS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar tiras, avaliando: espessura, cor, tonalidade, costurado, quantidades e tamanho.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 167 – EXPEDIÇÃO DE TIRAS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer fechamento do processo de tiras, deixando-as de acordo com a solicitação na programação. Faz-se a medição e corte para encaminhar aos setores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 167 – EXPEDIÇÃO DE TIRAS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer fechamento do processo de tiras, deixando-as de acordo com a solicitação na programação. Faz-se a medição e corte para encaminhar aos setores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 036 - MULTIOPERADOR							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	5,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	2,6 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 036 - MULTIOPERADOR							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	5,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	2,6 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 057 – LÍDER DE EQUIPE DE PRODUÇÃO / QUALIDADE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

SETOR: PÓS CORTE

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 244 – ABASTECER MATERIAL NO SETOR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Recebe materiais conforme o processo, distribuindo para as próximas operações de acordo com a programação e mantém setor organizado. Faz conferencia do material para depois despachar para outro setor.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 179 – RECEBER, CONFERIR E AGRUPAR TALÕES							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Receber, Conferir e fazer agrupamento dos talões.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	72,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 253 – RECEBER MATERIAL E DAR BAIXA NO TALÃO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Recebe material do processo anterior, da baixa no talão de produção e despacha para o próximo processo..											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 179 – RECEBER, CONFERIR E AGRUPAR TALÕES							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Receber, Conferir e fazer agrupamento dos talões.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 093 – PASSAR FITA A MÁQUINA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Passar fita de reforço a máquina; a fita de reforço é utilizada em cantos ou em regiões de perfuros ou ainda em algumas regiões do sapato com o objetivo de não deixar espichar o corte, ajudando assim na melhor selagem do mesmo. A fita também pode ser usada em peças, gaspea, cabedal, palmilha, sola, salto ou solados.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	63,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 031 – COLOCAR ENFEITES / ILHÓS E FIVELAS A MÁQUINA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Colocar rebite, ilhós no cabedal do calçado, com máquina específica.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 031 – COLOCAR ENFEITES / ILHÓS E FIVELAS A MÁQUINA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Colocar rebite, ilhós no cabedal do calçado, com máquina específica.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	92,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 245 – LIMPAR CALÇADOS COM ÁGUA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Realizar a operação de limpeza de peças, gáspea e/ou calçados prontos com água.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 245 – LIMPAR CALÇADOS COM ÁGUA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Realizar a operação de limpeza de peças, gáspea e/ou calçados prontos com água.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 114 – SEPARAR PEÇAS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Separar / desagrupar peças cortadas, costuradas ou similar, conferir e encaminhar as peças ao setor seguinte.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 273 – PINTAR A FIO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer pintura afio em peças, gáspea ou cabedal (base d´água).											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 273 – PINTAR A FIO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer pintura afio em peças, gáspea ou cabedal (base d´água).											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 014 – APLICAR ADESIVO COM PISTOLA PNEUMÁTICA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 014 – APLICAR ADESIVO COM PISTOLA PNEUMÁTICA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 242 – REVISAR CORTE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	65,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 242 – REVISAR CORTE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	64,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 242 – REVISAR CORTE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	64,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 242 – REVISAR CORTE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 242 – REVISAR CORTE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	71,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 242 – REVISAR CORTE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	68,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 242 – REVISAR CORTE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 242 – REVISAR CORTE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 242 – REVISAR CORTE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 242 – REVISAR CORTE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 242 – REVISAR CORTE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	62,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 242 – REVISAR CORTE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 242 – REVISAR CORTE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	65,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 242 – REVISAR CORTE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 242 – REVISAR CORTE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 077 – OPERAR FACÃO PNEUMÁTICO / GUILHOTINA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 077 – OPERAR FACÃO PNEUMÁTICO / GUILHOTINA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 077 – OPERAR FACÃO PNEUMÁTICO / GUILHOTINA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	75,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 077 – OPERAR FACÃO PNEUMÁTICO / GUILHOTINA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 077 – OPERAR FACÃO PNEUMÁTICO / GUILHOTINA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 077 – OPERAR FACÃO PNEUMÁTICO / GUILHOTINA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 077 – OPERAR FACÃO PNEUMÁTICO / GUILHOTINA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	72,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 077 – OPERAR FACÃO PNEUMÁTICO / GUILHOTINA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	72,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 243 – OPERAR MÁQUINA PROGRAMADA DE CORTAR TIRAS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Programar máquina de cortar tiras, conforme padrão estabelecido em processo, abastecendo a mesma para que as tiras sejam cortadas de acordo com a configuração realizada.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	75,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 243 – OPERAR MÁQUINA PROGRAMADA DE CORTAR TIRAS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Programar máquina de cortar tiras, conforme padrão estabelecido em processo, abastecendo a mesma para que as tiras sejam cortadas de acordo com a configuração realizada.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 281 – SUPORTE EM PÓS CORTE E TERCEIRIZADO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Prestar suporte em atividades de Pós Corte e Terceirizados. Conferindo e aprovando materiais e componentes do processo.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 047 – FAZER CONSERTOS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Faz-se consertos do calçado, e/ou de peças, gaspea, cabedal, palmilha, salto ou sola, com a utilização de produtos químicos, tais como adesivos e outros.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 036 - MULTIOPERADOR							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 036 - MULTIOPERADOR							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 22 – AUXILIAR LÍDER DE PRODUÇÃO EM PROCESSOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Auxiliar o Líder do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 057 – LÍDER DE EQUIPE DE PRODUÇÃO DE PROCESSOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											



CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

SETOR: ALMOXARIFAFO / CORTE / MAQUETE / COSTURA
AMOSTRAS



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 140 – ABASTECER MATERIAL AMOSTRA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer o abastecimento de materiais diversos aos setores de Corte Amostras, Costura Amostras e Montagem Amostras, conforme requisição ou de acordo com programação definida.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	69,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 038 – CORTAR PEÇAS MANUALMENTE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Selecionar e ajustar ferramenta adequada; verificar a uniformidade e condições de uso dos cepos; ajustar o tecido, couro ou outro material sobre o cepo; posicionar navalha ou molde na matéria prima; fazer corte; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades das peças; separar peças em caixas conforme ordem de produção.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	69,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 038 – CORTAR PEÇAS MANUALMENTE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Selecionar e ajustar ferramenta adequada; verificar a uniformidade e condições de uso dos cepos; ajustar o tecido, couro ou outro material sobre o cepo; posicionar navalha ou molde na matéria prima; fazer corte; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades das peças; separar peças em caixas conforme ordem de produção.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	77,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 208 – MONTAR MAQUETES							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Recebe as especificações adequadas para fazer a montagem da maquete, como também todo material e matéria prima que será utilizado para fazer neste processo que é o primeiro estágio do calçado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	4,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 208 – MONTAR MAQUETES							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Recebe as especificações adequadas para fazer a montagem da maquete, como também todo material e matéria prima que será utilizado para fazer neste processo que é o primeiro estágio do calçado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	4,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.

CNPJ: 87.377.305/0001-03

Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015

Revisão: 00

Função: 104 – PREPARAR CABEDAIS

Código GFIP: 00

Descrição das Atividades: Fazer preparação da gáspea, cabedal, tiras ou taloneira, aplicando de adesivos, justapondo uma parte ou peça na outra..

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 178 – CORTAR / QUEIMAR FIOS E LIMPAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Cortar, Queimar fios;											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 264 – REVISAR COSTURA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Revisar peças, gaspea e cabedal; conferindo a qualidade, tonalidade, virado, costura, colagem de forro e refilado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 111 – REFILAR MANUALMENTE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Refilar/recortar forro do cabedal ou tira, com tesoura.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 097 – PERFURAR TIRAS MANUALMENTE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Perfurar/vazar tiras Manualmente;											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 032 – COLOCAR FIVELAS / ILHÕS E ENFEITES MANUALMENTE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer a colocação de fivelas, ilhós e enfeites manualmente.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 85 – OPERAR MÁQUINA DE COSTURA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	75,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	CNPJ: 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015	Revisão: 00
Função: 104 – PREPARAR CABEDAIS	Código GFIP: 00

Descrição das Atividades: Fazer preparação da gáspea, cabedal, tiras ou taloneira, aplicando de adesivos, justapondo uma parte ou peça na outra..

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	76,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	0,2 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – OPERAR MÁQUINA DE COSTURA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	76,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 89 – OPERAR MÁQUINA DE VIRAR						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Refilar/recortar forro do cabedal ou tira, com tesoura.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	4,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 251 – VIRAR TIRAS A MÃO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer virado de tiras a mão.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 085 – OPERAR MÁQUINA DE COSTURA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 251 – VIRAR TIRAS A MÃO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer virado de tiras a mão.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 013 – APLICAR ADESIVO COM PINCEL						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	4,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 089 – OPERAR MÁQUINA DE VIRAR							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Virar borda do cabedal ou tira em máquina específica, utilizando-se adesivo granulado ou pré-aplicado e reativado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 154 – PREPARAR CONTRAFORTE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Operar máquina de fazer planta no bico do calçado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 149 - DEVOLUÇÕES						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Receber as devoluções dos clientes, fazer conferencia das mesmas e encaminhar para as fábricas adequadas, para que as correções sejam realizadas.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / CORTE / MAQUETE / COSTURA AMOSTRAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 57 – LIDERAR EQUIPE DE PRODUÇÃO / QUALIDADE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

SETOR: CORTE PRÉ

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 114 – SEPARAR PEÇAS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Separar / desagrupar peças cortadas, costuradas ou similar, conferir e encaminhar as peças ao setor seguinte.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	69,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 142 – SEPARAR TALÃO POR LINHA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Separar talão por linha, e encaminhar ao setor seguinte.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 073 – OPERAR BALANCIM HIDRÁULICO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Ajusta a máquina de corte (balancim hidráulico); verificar a uniformidade e condições de uso dos cepos; selecionar as navalhas para corte de peças; ajustar o tecido, couro ou outro material sobre o cepo; posicionar navalha na matéria prima; acionar comandos; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades das peças; separar peças em caixas conforme ordem de produção.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 073 – OPERAR BALANCIM HIDRÁULICO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Ajusta a máquina de corte (balancim hidráulico); verificar a uniformidade e condições de uso dos cepos; selecionar as navalhas para corte de peças; ajustar o tecido, couro ou outro material sobre o cepo; posicionar navalha na matéria prima; acionar comandos; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades das peças; separar peças em caixas conforme ordem de produção.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 073 – OPERAR BALANCIM HIDRÁULICO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Ajusta a máquina de corte (balancim hidráulico); verificar a uniformidade e condições de uso dos cepos; selecionar as navalhas para corte de peças; ajustar o tecido, couro ou outro material sobre o cepo; posicionar navalha na matéria prima; acionar comandos; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades das peças; separar peças em caixas conforme ordem de produção.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 073 – OPERAR BALANCIM HIDRÁULICO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Ajusta a máquina de corte (balancim hidráulico); verificar a uniformidade e condições de uso dos cepos; selecionar as navalhas para corte de peças; ajustar o tecido, couro ou outro material sobre o cepo; posicionar navalha na matéria prima; acionar comandos; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades das peças; separar peças em caixas conforme ordem de produção.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 073 – OPERAR BALANCIM HIDRÁULICO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Ajusta a máquina de corte (balancim hidráulico); verificar a uniformidade e condições de uso dos cepos; selecionar as navalhas para corte de peças; ajustar o tecido, couro ou outro material sobre o cepo; posicionar navalha na matéria prima; acionar comandos; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades das peças; separar peças em caixas conforme ordem de produção.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 138 – ABASTECER CABEDAL / FORRO / PRÉ							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer abastecimento de cabedal, forro, peças e pré fabricado, para confecção do calçado ou parte dele.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 073 – OPERAR BALANCIM HIDRÁULICO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Ajusta a máquina de corte (balancim hidráulico); verificar a uniformidade e condições de uso dos cepos; selecionar as navalhas para corte de peças; ajustar o tecido, couro ou outro material sobre o cepo; posicionar navalha na matéria prima; acionar comandos; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades das peças; separar peças em caixas conforme ordem de produção.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 073 – OPERAR BALANCIM HIDRÁULICO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Ajusta a máquina de corte (balancim hidráulico); verificar a uniformidade e condições de uso dos cepos; selecionar as navalhas para corte de peças; ajustar o tecido, couro ou outro material sobre o cepo; posicionar navalha na matéria prima; acionar comandos; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades das peças; separar peças em caixas conforme ordem de produção.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 074 – OPERAR BALANCIM PONTE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Ajustar o balancim ponte; verificar a uniformidade e condições de uso dos cepos; selecionar as navalhas para corte de peças; ajustar o tecido, couro ou outro material sobre o cepo; posicionar navalha na matéria prima; acionar comandos; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades das peças; separar peças em caixas conforme ordem de produção. Somente operar se foi devidamente treinado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 074 – OPERAR BALANCIM PONTE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Ajustar o balancim ponte; verificar a uniformidade e condições de uso dos cepos; selecionar as navalhas para corte de peças; ajustar o tecido, couro ou outro material sobre o cepo; posicionar navalha na matéria prima; acionar comandos; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades das peças; separar peças em caixas conforme ordem de produção. Somente operar se foi devidamente treinado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 242 – REVISAR CORTE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 038 – CORTAR PEÇAS MANUALMENTE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Selecionar e ajustar ferramenta adequada; verificar a uniformidade e condições de uso dos cepos; ajustar o tecido, couro ou outro material sobre o cepo; posicionar navalha ou molde na matéria prima; fazer corte; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades das peças; separar peças em caixas conforme ordem de produção.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	72,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 038 – CORTAR PEÇAS MANUALMENTE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Selecionar e ajustar ferramenta adequada; verificar a uniformidade e condições de uso dos cepos; ajustar o tecido, couro ou outro material sobre o cepo; posicionar navalha ou molde na matéria prima; fazer corte; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades das peças; separar peças em caixas conforme ordem de produção.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 196 – OPERAR MÁQUINA DE CORTE PROGRAMADO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Ajustar a máquina de corte e programa a ser utilizado; verificar a uniformidade e condições de uso da lona; selecionar modelos a ser cortado; conferir número de camadas e metragem do material; posicionar o mesmo sobre a lona; acionar comandos via computador; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades; separar as peças cortadas em caixas conforme processo de produção.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 196 – OPERAR MÁQUINA DE CORTE PROGRAMADO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Ajustar a máquina de corte e programa a ser utilizado; verificar a uniformidade e condições de uso da lona; selecionar modelos a ser cortado; conferir número de camadas e metragem do material; posicionar o mesmo sobre a lona; acionar comandos via computador; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades; separar as peças cortadas em caixas conforme processo de produção.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 242 – REVISAR CORTE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 196 – OPERAR MÁQUINA DE CORTE PROGRAMADO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Ajustar a máquina de corte e programa a ser utilizado; verificar a uniformidade e condições de uso da lona; selecionar modelos a ser cortado; conferir número de camadas e metragem do material; posicionar o mesmo sobre a lona; acionar comandos via computador; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades; separar as peças cortadas em caixas conforme processo de produção.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 038 – CORTAR PEÇAS MANUALMENTE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Selecionar e ajustar ferramenta adequada; verificar a uniformidade e condições de uso dos cepos; ajustar o tecido, couro ou outro material sobre o cepo; posicionar navalha ou molde na matéria prima; fazer corte; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades das peças; separar peças em caixas conforme ordem de produção.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	71,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 206 – TIRAR NOTAS / FAZER RELATÓRIOS DE PRÉ							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Tirar notas e fazer relatórios de pré - fabricado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	67,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 074 – OPERAR BALANCIM PONTE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Ajustar o balancim ponte; verificar a uniformidade e condições de uso dos cepos; selecionar as navalhas para corte de peças; ajustar o tecido, couro ou outro material sobre o cepo; posicionar navalha na matéria prima; acionar comandos; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades das peças; separar peças em caixas conforme ordem de produção. Somente operar se foi devidamente treinado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 022 – AUXILIAR LÍDER DE PRODUÇÃO EM PROCESSOS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Auxiliar o Líder do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 057 – LIDERAR EQUIPE DE PRODUÇÃO E QUALIDADE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

SETOR: DISTRIBUIÇÃO ATELIER COSTURA

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO ATELIER COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 164 – RECEBER, CONFERIR E PAGAR AVAIAMENTOS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Receber;conferir e Pagar avaiamentos;											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	60,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO ATELIER COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 164 – RECEBER, CONFERIR E PAGAR AVAIAMENTOS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Receber;conferir e Pagar avaiamentos;											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	68,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO ATELIER COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 151 – CONTROLE DE EMBARQUES E LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer controle do embarque e lançar nota fiscal.;											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO ATELIER COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 204 – CONFERIR E LANÇAR NOTAS DE RECEBIMENTO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Conferir e lançar notas do recebimento de Atelier.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	76,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO ATELIER COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 151 – CONTROLE DE EMBARQUES E LANÇAMENTO DE NOTA FISCAL						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer controle do embarque e lançar nota fiscal.;											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO ATELIER COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 047 – FAZER CONSERTOS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Faz-se consertos do calçado, e/ou de peças, gaspea, cabedal, palmilha, salto ou sola, solicitando ao setor de corte para providenciar novas peças.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73, dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO ATELIER COSTURA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 133 – ABASTECER ATELIER						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Faz-se abastecimento de peças, palmilhas, cabedais, aviamentos e outros componentes para os Ateliers. Sempre com o acompanhamento do pedido ou programação específica.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

SETOR: CONSERTOS MONTAGEM

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CONSERTOS MONTAGEM											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 085 – OPERAR MÁQUINA DE COSTURA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CONSERTOS MONTAGEM											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 050 – FAZER FECHAMENTO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Recolher as caixas no encaixotamento e fazer o fechamento dos talões ou remessas, conforme programação e encaminhar para a expedição.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CONSERTOS MONTAGEM											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 104 – PREPARAR CABEDAIS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer preparação da gáspea, cabedal, tiras ou taloneira, aplicando de adesivos, justapondo uma parte ou peça na outra.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	4,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CONSERTOS MONTAGEM											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 258 – CONTROLE DOS CONSERTOS DAS MONTAGENS DAS FÁBRICAS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer controle dos consertos das montagens das fábricas da matriz e filiais.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CONSERTOS MONTAGEM											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 202 – IMPRIMIR E DAR BAIXAS EM RELATÓRIOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Imprimir e dar baixa em relatórios e requisições da produção.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CONSERTOS MONTAGEM											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 047 – FAZER CONSERTOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Faz-se consertos do calçado, e/ou de peças, gaspea, cabedal, palmilha, salto ou sola, com a utilização de produtos químicos, tais como adesivos e outros.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	5,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CONSERTOS MONTAGEM											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 255 – CONTROLAR FERRAMENTAS PARA TROCA DE MODELOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer controle de ferramentais para trocas de modelos nas montagens											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CONSERTOS MONTAGEM											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 257 – CONTROLE DE PAGAMENTOS DE MATÉRIA PRIMA DOS FORNECEDORES							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Controlar os pagamentos de matéria prima dos fornecedores de componentes para o pré - fabricado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CONSERTOS MONTAGEM											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 256 – CONTROLAR REQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DAS FILIAIS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer controle de requisições dos setores de montagens das filiais.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CONSERTOS MONTAGEM											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 099 – PINTAR SALTOS MANUALMENTE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de pinturas, em peças, gaspea, cabedais, solas, solados e saltos manualmente.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI's. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI's utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CONSERTOS MONTAGEM											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 022 – AUXILIAR LÍDER DE PRODUÇÃO EM PROCESSOS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Auxiliar o Líder do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	5,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,3 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	0,5 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações:											
- A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações:											
A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 005 – ABASTECER PRODUTOS QUÍMICOS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Abastecer produtos químicos nos setores, controlar estoque dos produtos, auxiliar no almoxarifado e acompanhar entrega dos produtos pelos fornecedores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	3,4 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	0,1 ppm	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Dimetilform.	Continua	4 ppm	8 ppm	nd	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma. - Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 173 – OPERAR EMPILHADEIRA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Carregar e descarregar caminhões, transportar materiais e matéria prima do almoxarifado para setores, utilizando empilhadeira.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 140 – ABASTECER MATERIAL AMOSTRA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer o abastecimento de materiais diversos aos setores de Corte Amostras, Costura Amostras e Montagem Amostras, conforme requisição ou de acordo com programação definida.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	69,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 162 – RECEBER E CONFERIR MATERIAL							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Receber e conferir materiais e matéria prima.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	63,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 162 – RECEBER E CONFERIR MATERIAL							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Receber e conferir materiais e matéria prima.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	70,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 164 – RECEBER, CONFERIR E PAGAR AVIAMENTOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Receber;conferir e Pagar aviamentos;											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	68,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 164 – RECEBER, CONFERIR E PAGAR AVIAMENTOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Receber;conferir e Pagar aviamentos;											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	59,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 164 – RECEBER, CONFERIR E PAGAR AVIAMENTOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Receber;conferir e Pagar aviamentos;											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	52,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 164 – RECEBER, CONFERIR E PAGAR AVIAMENTOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Receber;conferir e Pagar aviamentos;											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	71,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 163 – RECEBER / CONFERIR / PAGAR CABEDAIS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Receber/Conferir/Pagar cabedais;											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	63,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 163 – RECEBER / CONFERIR / PAGAR CABEDAIS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Receber/Conferir/Pagar cabedais;											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	64,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 163 – RECEBER / CONFERIR / PAGAR CABEDAIS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Receber/Conferir/Pagar cabedais;											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	69,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 163 – RECEBER / CONFERIR / PAGAR CABEDAIS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Receber/Conferir/Pagar cabedais;											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	56,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 135 – DOBRAR MATERIAL							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Dobrar material;											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 135 – DOBRAR MATERIAL							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Dobrar material;											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	70,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 135 – DOBRAR MATERIAL							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Dobrar material;											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 135 – DOBRAR MATERIAL							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Dobrar material;											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	71,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 234 – AUXILIAR NO SETOR FISCAL							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Receber pedidos programados, emitir etiquetas e Notas Fiscais de entradas e saídas de material.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	60,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 009 – LIDERAR E CONTROLAR ATIVIDADES DE ALMOXARIFADO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Supervisionar área do almoxarifado da unidade; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	69,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 009 – LIDERAR E CONTROLAR ATIVIDADES DE ALMOXARIFADO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Supervisionar área do almoxarifado da unidade; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 009 – LIDERAR E CONTROLAR ATIVIDADES DE ALMOXARIFADO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Supervisionar área do almoxarifado da unidade; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	76,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO / DOBRA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 225 – GERENTE DE ALMOXARIFADO							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Contato com fornecedores de todos os segmentos, manutenção de estoque de todos os componentes, agendamento de entregas de materiais e matéria-prima, compra de produtos de consumo de baixo custo e auxilia nas rotinas do almoxarifado. Acompanha o fluxo de entregas de materiais e matéria-prima, prepara relatórios e faz o papel de interlocutor entre requisitantes e fornecedores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

SETOR: REVISÃO COSTURA ATELIER



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: REVISÃO COSTURA ATELIER											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 264 – REVISAR COSTURA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Revisar peças, gaspea e cabedal; conferindo a qualidade, tonalidade, virado, costura, colagem de forro e refilado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	62,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: REVISÃO COSTURA ATELIER											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 264 – REVISAR COSTURA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar peças, gaspea e cabedal; conferindo a qualidade, tonalidade, virado, costura, colagem de forro e refilado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	63,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: REVISÃO COSTURA ATELIER											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 264 – REVISAR COSTURA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar peças, gaspea e cabedal; conferindo a qualidade, tonalidade, virado, costura, colagem de forro e refilado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	66,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: REVISÃO COSTURA ATELIER											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 264 – REVISAR COSTURA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Revisar peças, gaspea e cabedal; conferindo a qualidade, tonalidade, virado, costura, colagem de forro e refilado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade / Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: REVISÃO COSTURA ATELIER											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 264 – REVISAR COSTURA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Revisar peças, gaspea e cabedal; conferindo a qualidade, tonalidade, virado, costura, colagem de forro e refilado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	69,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: REVISÃO COSTURA ATELIER											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 057 – LIDER DE EQUIPE DE PRODUÇÃO / QUALIDADE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

CRYSLIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALÇADOS LTDA

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

SETOR: DISTRIBUIÇÃO PRÉ / RESÍDUOS / MANUTENÇÃO / SETORES
DE APOIO



ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: SESMT											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 212 – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (SESMT)							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Elaboram, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho; realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes e ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participam da adoção de novas ações.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: REVISÃO COSTURA ATELIER											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 057 – LIDERAR EQUIPE DE PRODUÇÃO / QUALIDADE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: QUALIDADE / MONTAGEM											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 221 – GERENCIAR PRODUÇÃO / QUALIDADE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Executar a função de gerenciar na indústria calçadista, diretamente com Líderes e Auxiliares, definindo plano operacional, analisando capacidade produtiva e recursos auxiliares, faz-se planejamento de produção, mão de obra e paradas ou intervenções máquinas, equipamentos e instrumentos industriais. Gerenciar equipes de trabalhado, administrando salários, demissões e admissões.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE / PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 274 – SUPERVISOR DE PROCESSO PRODUTIVO DE CORTE						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Supervisionar funcionários; Manter controle produtivo do processo objetivando a qualidade; Autorizar contratação e demissão de funcionários; Realizar reuniões com líderes de setores acompanhando o desenvolvimento conforme linha de produção; Manter interface com vários setores da empresa; Planejar novos segmentos das linhas de produção.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGENS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 275 – SUPERVISOR DE PROCESSO PRODUTIVO DE MONTAGEM							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Supervisionar funcionários; Manter controle produtivo do processo objetivando a qualidade; Autorizar contratação e demissão de funcionários; Realizar reuniões com líderes de setores acompanhando o desenvolvimento conforme linha de produção; Manter interface com vários setores da empresa; Planejar novos segmentos das linhas de produção.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: GERENCIA INDUSTRIAL / MONTAGENS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 221 – GERENCIAR PRODUÇÃO / QUALIDADE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Executar a função de gerenciar na indústria calçadista, diretamente com Líderes e Auxiliares, definindo plano operacional, analisando capacidade produtiva e recursos auxiliares, faz-se planejamento de produção, mão de obra e paradas ou intervenções máquinas, equipamentos e instrumentos industriais. Gerenciar equipes de trabalhado, administrando salários, demissões e admissões.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGENS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 150 – FAZER LEITURA E GUARDAR CAIXAS / FAZER CALÇADOS PRODUÇÃO						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Faz-se a leitura das caixas e guarda as mesmas, de acordo com a programação e posteriormente faz o cálculo da produção.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO MONTAGEM PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 179 – RECEBER CONFERIR E AGRUPAR TALÕES							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Receber, Conferir e fazer agrupamento dos talões.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO MONTAGEM PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 179 – RECEBER CONFERIR E AGRUPAR TALÕES							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Receber, Conferir e fazer agrupamento dos talões.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO MONTAGEM PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 144 – CORTAR / SEPARAR / ENTREGAR TALÕES E ETIQUETAS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Cortar / separar e entregar talões e etiquetas para os setores.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO MONTAGEM PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 206 – TIRAR NOTAS / FAZER RELATÓRIO DE PRÉ							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Tirar notas e fazer relatórios de pré - fabricado.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	76,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO MONTAGEM PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 202 – IMPRIMIR E DAR BAIXA EM RELATÓRIO E REQUERIMENTOS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Imprimir e dar baixa em relatórios e requisições da produção.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO MONTAGEM PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 179 – RECEBER / CONFERIR E AGRUPAR TALÕES							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Receber, Conferir e fazer agrupamento dos talões.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO MONTAGEM PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 057 – LIDERAR EQUIPE DE PRODUÇÃO / QUALIDADE							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CUSTOS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 228 – PRESTAR SUPORTE EM MODELAGEM						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Executar serviços de apoio na área de modelagem; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	76,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MODELAGEM / ESCALA											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 228 – PRESTAR SUPORTE EM MODELAGEM							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Executar serviços de apoio na área de modelagem; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	93 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MODELAGEM											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 228 – PRESTAR SUPORTE EM MODELAGEM							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Executar serviços de apoio na área de modelagem; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	76,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MODELAGEM											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 228 – PRESTAR SUPORTE EM MODELAGEM							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Executar serviços de apoio na área de modelagem; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	65,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MODELAGEM											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 228 – PRESTAR SUPORTE EM MODELAGEM							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Executar serviços de apoio na área de modelagem; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	70,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MODELAGEM / NAVALHAS											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 228 – PRESTAR SUPORTE EM MODELAGEM							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Executar serviços de apoio na área de modelagem; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	69,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MODELAGEM											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 228 – PRESTAR SUPORTE EM MODELAGEM							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Executar serviços de apoio na área de modelagem; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	64,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PCP (Programação de Controle de Produção)											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 241 - CRONOMETRISTA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Realiza cronometragem de operações em gargalo de produção; Faz a marcação dos quadros de produção; Realiza flutuações de funcionários; Faz ajustes de layout, realiza planejamento e meta de produção; Solicita máquinas e equipamentos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PCP (Programação de Controle de Produção)											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 241 - CRONOMETRISTA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Realiza cronometragem de operações em gargalo de produção; Faz a marcação dos quadros de produção; Realiza flutuações de funcionários; Faz ajustes de layout, realiza planejamento e meta de produção; Solicita máquinas e equipamentos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PCP (Programação de Controle de Produção)											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 231 – AUXILIAR NO SETOR DE PCP							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Planejam, controlam e programam a produção; controlam suprimentos (Matéria Prima e outros Insumos). Planejam a manutenção de máquinas e equipamentos. Tratam informações em registros de cadastros e relatórios e na redação de instruções de trabalho.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	68,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PCP (Programação de Controle de Produção)											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 224 – GERENTE DE PCP							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Planejam, controlam e programam a produção; controlam suprimentos (Matéria Prima e outros Insumos). Planejam a manutenção de máquinas e equipamentos. Tratam informações em registros de cadastros e relatórios e na redação de instruções de trabalho.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MANUTENÇÃO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 230 – SUPORTE E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer manutenção em máquinas e equipamentos, fazer instalações e regulagens diversas, soldar, lubrificar e lavar peças ou máquinas. Montar e desmontar máquinas para consertos em geral.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MANUTENÇÃO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 230 – SUPORTE E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer manutenção em máquinas e equipamentos, fazer instalações e regulagens diversas, soldar, lubrificar e lavar peças ou máquinas. Montar e desmontar máquinas para consertos em geral.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	92,0 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MANUTENÇÃO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 230 – SUPORTE E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer manutenção em máquinas e equipamentos, fazer instalações e regulagens diversas, soldar, lubrificar e lavar peças ou máquinas. Montar e desmontar máquinas para consertos em geral.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MANUTENÇÃO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 230 – SUPORTE E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer manutenção em máquinas e equipamentos, fazer instalações e regulagens diversas, soldar, lubrificar e lavar peças ou máquinas. Montar e desmontar máquinas para consertos em geral.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MANUTENÇÃO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 230 – SUPORTE E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer manutenção em máquinas e equipamentos, fazer instalações e regulagens diversas, soldar, lubrificar e lavar peças ou máquinas. Montar e desmontar máquinas para consertos em geral.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	92,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MANUTENÇÃO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 230 – SUPORTE E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer manutenção em máquinas e equipamentos, fazer instalações e regulagens diversas, soldar, lubrificar e lavar peças ou máquinas. Montar e desmontar máquinas para consertos em geral.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído insalubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, porém a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´s. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 229 – ZELAR PELA LIMPEZA DA EMPRESA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer limpezas diversas de ambientes, banheiros, móveis e equipamentos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 229 – ZELAR PELA LIMPEZA DA EMPRESA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer limpezas diversas de ambientes, banheiros, móveis e equipamentos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							CNPJ: 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015							Revisão: 00				
Função: 229 – ZELAR PELA LIMPEZA DA EMPRESA							Código GFIP: 00				
Descrição das Atividades: Fazer limpezas diversas de ambientes, banheiros, móveis e equipamentos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	75,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						CNPJ: 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 22/04 á 22/6/2015						Revisão: 00					
Função: 229 – ZELAR PELA LIMPEZA DA EMPRESA						Código GFIP: 00					
Descrição das Atividades: Fazer limpezas diversas de ambientes, banheiros, móveis e equipamentos.											
Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: - A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. - A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

21. CONCLUSÃO

Pelos dados apresentados anteriormente pode-se afirmar que existem agentes nocivos nas atividades dos empregados da empresa. Porém, pelos procedimentos, fornecimento, treinamento e principalmente o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) que atenuam, como no caso do ruído, aquém do limite de tolerância ou neutralizam a nocividade dos agentes integralmente, concluímos que os agentes insalubres são elididos pelo uso dos EPI's.

Quanto à aposentadoria especial, concluímos também, que nenhum dos trabalhadores da empresa enquadra-se nos requisitos da legislação atual.

ANEXOS DO
Programa de **P**revenção dos **R**iscos
Ambientais

ANEXO 1 – CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES DO PPRA 2015 - 2016

Nesta parte do Programa estão descritas as medidas de eliminação/neutralização e controle dos riscos identificados no PPRA, considerando-se sempre como prioritárias aquelas em que houver uma urgência maior sob o aspecto da preservação da saúde e da integridade física dos funcionários.

Os prazos e as responsabilidades por executar as ações e o monitoramento estarão descritos em quadro anexo.

AÇÕES PARA SEREM REALIZADAS	PRAZOS / MESES – 2015 / 2016											
	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06
Realizar a implantação de melhorias na proteção de máquinas.	P E R M A N E N T E											
Realizar treinamentos de reforço do uso dos equipamentos de proteção individual existente.	P E R M A N E N T E											
Implantar identificação dos produtos químicos utilizado no processo fabril.	*		*		*			*			*	
Fazer instruções de uso das máquinas e equipamentos, junto aos postos de trabalho.								*	*	*	*	
Fiscalizar e exigir o uso dos EPI's em todas as áreas da empresa, quando necessário.	P E R M A N E N T E											

AÇÕES PARA SEREM REALIZADAS	PRAZOS / MESES – 2015 / 2016											
	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06
Acompanhar a documentação referente ao reservatório compressor, no tocante a datas de inspeção visual, teste de válvulas e hidrostáticos.	P E R M A N E N T E											
Avaliar todo novo equipamento e ou maquinário que for inserido no ambiente, em fase anterior à sua instalação.	*		*		*		*		*		*	
Avaliar os dados ambientais nas atividades que envolvam agentes químicos.	P E R M A N E N T E											
Reativar o sistema de exaustão e/ou ventilação lateral no setor de tiras.										*	*	*
Melhoria, limpeza e/ou aumento no número de luminárias.			*						*			
Fazer controle de estoque de produtos químicos na produção	P E R M A N E N T E											
Manutenção corretiva, manutenção preventiva e substituição de máquinas e ou equipamentos	Conforme cronograma e inventário do Setor de Manutenção.											

AVALIAÇÃO PPRA 2014-2015

No período 2014-2015 a empresa realizou diversas ações promovendo a Segurança do Trabalho e incentivando os colaboradores a sempre ter atitudes positivas para segurança e saúde no trabalho, valorizando a vida.

As principais atividades previstas no PPRA 2014-2015 eram:

- Implantação de Melhorias em Máquinas e Equipamentos, abaixo alguns exemplos

IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO / MÁQUINA		PROTEÇÕES EXISTENTES
	Patrimônio: 000290 Série: Nome: Prensa Boca de Sapo Modelo: PPH 11	- Proteção fixa; - Proteção móvel;
IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO / MÁQUINA		PROTEÇÕES EXISTENTES
	Patrimônio: 000373 Série: 68 Nome: Máquina de Conformer Contra Forte Modelo: PPH 11	- Chave liga/desliga com mecanismo que permita o bloqueio; - Quadro de comando de acionamento 24V; - Aterramento; - Proteção fixa nas laterais e parte superior da máquina; - Proteção do pedal; - Botão de parada operacional; - Botoeiras bi manual com simultaneidade;
IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO / MÁQUINA		PROTEÇÕES EXISTENTES
	Patrimônio: 000685 Série: 1517 / U Nome: Prensa Boca de Sapo Modelo: M6	- Botão parada operacional; - Chave liga/desliga com mecanismo que permita o bloqueio; - Quadro de comando de acionamento 24V; - Proteção fixas; - Aterramento; - Proteção móvel com intertravamento;

- Foram realizadas várias ações de prevenção de acidentes e segurança no trabalho durante o ano, entre elas: Curso de CIPA, Treinamento para Brigada de Incêndio, Primeiros Socorros, Meio Ambiente, entre outras;
- Foram feitas palestras para os funcionários, durante a SIPAT que ocorreu no mês de Setembro.
- Treinamento para o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (Protetor Auricular, Creme, Luvas, Óculos etc.), realizado sempre quando há integração, como também na realização das Audiometrias Periódicas (Fonoaudióloga).
- Foi implantada a identificação dos produtos químicos utilizados no processo fabril, conforme descrito no modelo a seguir:

Crysalis	Controle dos Produtos Químicos Utilizados na Empresa
NOME COMERCIAL:	Adesivo PVC 180 ST
FABRICANTE:	Kisafix - Killing
COMPOSIÇÃO QUÍMICA:	Acetona; Mek
NATUREZA:	Adesivo
ADVERTÊNCIA:	CUIDADO
EM CASO DE INCÊNDIO:	Usar extintor CO2 ou Pó Químico
MEDIDAS PREVENTIVAS:	Manter afastado de fontes de calor, faíscas e chamas abertas. Evite inalar vapores.

- Em relação a instruções de uso das máquinas e equipamentos, ainda não foi possível colocar esta ação em prática, mas conforme calendário está programado para ser realizada no próximo ano;
- Esta ação é realizada no momento em que é feito a **INSPEÇÃO DE SEGURANÇA**, conforme planilha em anexo;
- Este item é realizado em conjunto com o setor de manutenção. Os livros são mantidos atualizados, de acordo com a periodicidade;

- Este trabalho é realizado pelo setor de manutenção, sempre que novas máquinas ou equipamentos forem introduzidos na área produtiva. Também é realizada manutenção preventiva;
- Nas atividades em que se manipulam produtos químicos, é realizada a coleta de Gases e Vapores Orgânicos para fazer monitoramento das mesmas;
- Este trabalho ainda não foi possível ser realizado, devido ao alto custo de implantação, mas continua em pauta nas reuniões do SESMT em conjunto com setor de Manutenção;
- As ações da Manutenção, referentes à iluminação (limpeza, consertos, substituição de reatores e lâmpadas e adaptações) foram incluídas na programação para serem realizadas 2 vezes ao ano.
- Este controle é realizado pelo responsável do depósito de inflamáveis.
- A manutenção corretiva e preventiva é realizada pelo setor de manutenção, de acordo com o Inventário de Máquinas.

ANEXO 2 – ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Situação 1: realizar estudo a fim de melhorar a proteção das máquinas quanto ao risco de acidentes

Estratégia: Avaliar as proteções hoje existentes e melhorar caso seja necessário

Metodologia de ação: em fase anterior:

- a) Identificar as proteções hoje existentes
- b) Avaliar estas proteções
- c) Implantar a melhoria da proteção, se necessário.

em fase posterior:

- d) Implantar proteção adequada, se necessário, aos riscos existentes,
- e) Treinar os trabalhadores sobre a utilização da proteção instalada

Situação 2: Realizar treinamento de reforço sobre a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual

Estratégia: devido à impossibilidade de se implantar um sistema de proteção coletiva, recomenda-se a adoção de equipamentos de proteção individual adequados aos riscos existentes.

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

- a) Identificar a natureza dos agentes nocivos,
- b) Realizar a escolha de EPI adequado ao risco,
- c) Implantar o uso de EPI,
- d) Treinar o trabalhador sobre a maneira correta do uso do EPI,

em fase posterior à implantação:

- e) Trocar, sempre que necessário, o EPI utilizado,
- f) Fiscalizar o uso efetivo do EPI,

Situação 3 – Implantar Instruções de Trabalho junto aos postos de Trabalho da empresa.

Estratégia: Desenvolver as Instruções de Trabalho e treinar os trabalhadores sobre as mesmas.

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

- a) Definir modelo de Instruções trabalho
- b) Instalar as mesmas junto aos postos de trabalho
- c) Treinar os trabalhadores sobre as mesmas

em fase posterior à implantação:

- g) Alterar a Instrução de Trabalho caso necessário em mudança decorrente do processo
- h) Fiscalizar o cumprimento das Instruções de Trabalho

Situação 4 - fiscalizar e exigir o uso dos equipamentos de proteção em todas as áreas da empresa.

Estratégia: Definir quais os E.P.I's devem ser utilizados e realizar auditorias periódicas sobre a utilização dos mesmos.

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

- a) Definir os E.P.I's necessários.
- b) Treinar os trabalhadores sobre a utilização dos mesmos

em fase posterior à implantação:

- c) Auditar a utilização dos equipamentos de proteção individual
- d) adotar as punições cabíveis caso da não utilização dos

E.P.I's

Situação 5 - acompanhar a documentação referente ao reservatório do compressor, no tocante a datas de inspeção visual, teste de válvulas e hidrostáticos.

Estratégia - Identificar todos os recipientes sob pressão da empresa e verificar documentação existente

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

- a) identificar todos os recipientes que trabalhem a pressão superior à atmosférica
- b) Levantar a documentação dos referidos vasos

em fase posterior à implantação:

- a) Adotar as medidas descritas junto aos prontuários
- b) Acompanhar a periodicidade de avaliações descritas

ANEXO 03 – PLANILHA DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA

	<u>INSPEÇÃO DE SEGURANÇA!</u>	
Inspeccionado por:	Setor: SESMT	Data: ____/____/____

Seq.	CHECK-LIST	SIM	NÃO
01	Os protetores auriculares estão sendo usados corretamente, conforme treinamento recebido?		
02	Todos possuem creme de proteção para as mãos, quando manipulam produtos químicos?		
03	As pessoas que manipulam produtos químicos estão usando luvas e em boas condições?		
04	Onde há necessidade do uso de óculos de proteção, está sendo usado?		
05	Os respiradores estão sendo usados corretamente e estão em boas condições?		
06	As proteções das máquinas estão devidamente colocadas?		
07	Os botões de emergência estão funcionando adequadamente?		
08	Os dispositivos de segurança, nas máquinas que possuem, estão funcionando?		
09	Os extintores de incêndio estão com seus acessos desimpedidos, limpos e identificados?		
10	Os produtos químicos estão afastados de tomadas e fontes de calor e identificados?		
11	A quantidade de produtos químicos no setor é somente a necessária para o turno?		
12	As prensas e máquinas com partes móveis possuem acionamento bi-manual?		
13	As máquinas bi-manual acionam somente com as duas botoeiras pressionadas?		
14	As correias e engrenagem estão todas com proteção e em bom estado de conservação?		
15	Os cabelos compridos estão presos de forma adequada?		
16	As mangueiras de ar e as fiações estão devidamente dispostas evitando risco de tropeços?		
17	Os corredores estão livres, sem caixas, cavaletes, sacos plásticos com calçados, etc.?		
18	Os locais de trabalho estão limpos e organizados, evitando qualquer risco aparente?		
19	Os coletores de pó estão suprindo as necessidades evitando que o operador se suje?		
20	A separação do lixo está sendo feita adequadamente, de acordo com as cores?		
21	O depósito de produtos inflamáveis é freqüentado somente por pessoa autorizada?		
22	A cipa é acionada em caso de acidentes de trabalho na empresa?		
23	É feito registro dos acidentes que acontecem sem afastamento?		
24	Os protetores auriculares são trocados periodicamente uma vez ao ano?		
25	A empresa faz campanhas de prevenção, saúde e segurança no trabalho sistematicamente?		
26	É realizada anotação no livro registro dos compressores?		
27	Assinatura na ficha registro por pessoa autorizada a entrar no depósito de Produtos Químicos?		
28	As caixas de energia elétrica das esteiras estão desobstruídas?		

Obs. Os itens em branco, não se aplicam no momento.

-

-

-

Responsável pela Inspeção:

Responsável pelo Setor:

Setor:

ANEXO 04 - INFORMAÇÕES DE COMPROMETIMENTO À SAÚDE E PROVIDÊNCIA TOMADAS

Nome:	Comprometimento à Saúde	Data	Providência	Responsável

Não existem registros de comprometimento à saúde gerada pelas condições de trabalho existentes na empresa.

ANEXO 5 – JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO E ESCOLHA DE EPI’S

Situação 2

Devido à impossibilidade de eliminar o risco de contato cutâneo com produtos químicos na atividade de aplicação de adesivos e solventes, recomenda-se a necessidade de implantar o uso de EPI de proteção cutânea. Recomendando-se a adoção do uso de creme de proteção e/ou luvas nitrílicas cujo CA seja adequado a contatos com substâncias que contenham hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos.

ANEXO 6 – DEFINIÇÃO DE EPI'S POR ATIVIDADE

CONTROLE DE ATIVIDADES x EPI's			
Revisão: 00			
Atividade	Agente nocivo presente	EPI's utilizados	C.A.
Aplicação de adesivos a pincel e / ou a máquina	Agentes químicos	Creme de proteção	11070
Limpeza de cabedais e solados com produtos químicos	Agentes químicos	Creme de proteção	16102
Limpeza das instalações e dos sanitários	Álcalis cáusticos	Luva de látex	10695
	Agentes biológicos	Luva de látex	10695
Conserto em calçados	Agentes químicos	Creme de proteção	11070
Todas (Industriais)	Ruído	Protetor auricular	5745

ANEXO 7 - QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS - PPRA

POSSÍVEIS TRAJETÓRIAS E MEIOS DE PROPAGAÇÃO DOS AGENTES NO AMBIENTE DE TRABALHO

RUÍDO

Propaga-se por via aérea e óssea.

PRODUTOS QUÍMICOS

Os produtos utilizados para a maturação propagam-se através do contato cutâneo e do trato respiratório do trabalhador.

AGENTES BIOLÓGICOS

Os produtos utilizados para a maturação propagam-se através do contato cutâneo com o trabalhador.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS

ANEXO 8 – DADOS SOBRE COMPROMETIMENTO À SAÚDE - Fonte Literária

RISCOS FÍSICOS
<i>Considerações</i>
As lesões produzidas pelo ruído excessivo são de ordem: • Auditiva: PAIRO (perda auditiva induzida pelo ruído) • Extra auditiva: stress e lesões não específicas.

RISCOS QUÍMICOS	
Vapores	Considerações O vapor é a fase gasosa de uma substância, que a 25°C e 760mmHg é líquida ou sólida. O vapor pode ser classificado de acordo com a sua ação sobre o organismo humano, sendo dividido em três grupos: • Irritantes: produzem inflamação nos tecidos com que entram em contato direto, tais como a pele, a conjuntiva ocular e as vias respiratórias. • Anestésicos: uma propriedade comum é o seu efeito anestésico, devido à ação depressiva sobre o sistema nervoso central. Em exposições repetidas e prolongadas à baixa concentração, no entanto, acarretam intoxicações sistêmicas. a) Anestésicos primários: são exemplos os hidrocarbonetos alifáticos (butano, propano, etano, etc), ésteres, aldeídos, cetonas. b) Anestésicos de efeitos sobre as vísceras: são exemplos os hidrocarbonetos clorados, tais como o tetracloreto de carbono, tricloroetileno, percloroetileno. c) Anestésicos de ação sobre o sistema formador do sangue: são exemplos os hidrocarbonetos aromáticos como tolueno e xileno. d) Anestésicos de ação sobre o sistema nervoso: neste grupo encontramos os álcoois (metílico e etílico), ésteres de ácidos orgânicos, dissulfeto de carbono. • Asfixiantes: são subdivididos em dois tipos: a) Asfixiante simples: possuem a propriedade de deslocar o oxigênio do ambiente de trabalho. b) Asfixiante químico: são aquelas que ao ingressar no organismo, interferem na perfeita oxigenação dos tecidos.
Substâncias, compostos ou produtos químicos em geral.	Considerações Estes produtos poderão ser encontrados em diversos estados, sendo eles sólidos, líquidos ou gasosos. O comprometimento à saúde, quando em exposição a estes gases poderá variar de acordo com a sua concentração, natureza ou intensidade, devendo ser realizada uma análise específica, levando-se em consideração as informações fornecidas pelo fabricante dos produtos utilizados. À pele temos efeitos tais como irritações, dermatites de contato, eritemas e outras complicações. Ao sistema respiratório são constatadas irritação das vias aéreas superiores, asma e bronquite e outras.
RISCOS BIOLÓGICOS	
Vírus	Considerações São estruturas minúsculas, da ordem de 300 milionésimos de milímetro para as maiores. Estes microorganismos necessitam de um hospedeiro para se alimentar e reproduzir, podendo viver harmoniosamente ou a provocar doenças tais como: caxumba, catapora, febre amarela, raiva, poliomielite, herpes, AIDS e outras.
Bactérias	Considerações Dependem de certas características do ambiente para sua sobrevivência e reprodução. Existem no ar, na terra e na água, inclusive em nosso organismo. Os meios de propagação são através do ar e de meios específicos de contágio como através dos alimentos e da água.
Protozoários	Considerações São formados por um tipo de célula, sendo que a maioria tem vida livre vivendo no solo e na água sem causar danos a outros animais e vegetais; entretanto, existem os patogênicos como o <i>Tripanossoma Cruzi</i>, a <i>Enatmoeba Histolytica</i> e outros.
Fungos	Considerações Os fungos são classificados como vegetais, e se diferem dos demais microorganismos pela sua forma e estrutura. Alguns deles parasitam o homem causando-lhe diversas patologias (micoses, blastomicose, monilíase, entre outras).

ANEXO 9 – MANUAL DO COLABORADOR

12. RECOMENDAÇÕES GERAIS

12.1 Uniforme

O uso do uniforme é obrigatório. No momento da admissão, o colaborador receberá 2 guarda-pós sem custo algum;

- Não é permitido deformar os mesmos;
- Usar calçado preso ao pé, e para transitar nas áreas de produção, o salto alto (plataforma ou anabela) deverá ter no máximo 7 cm;
- Shorts, saias e vestidos são permitidos, porém o comprimento mínimo de cada peça é de até 10 centímetros acima do joelho.

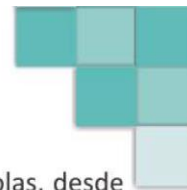
12.2 Uso de Celular

- Não é permitido o uso e atendimento de telefone celular particular durante o expediente;
- Nos casos de urgência a área de Gestão de Pessoas receberá e encaminhará o recado.

12.3 Não é permitido

- Negociar no interior da empresa qualquer artigo ou objeto;
- Circular rifas, listas, abaixo assinados e sorteios diversos;
- Iniciar ou participar de jogos de azar;
- Portar armas e ingerir bebidas alcoólicas;
- Tratar de assuntos particulares durante o horário de expediente, pessoalmente ou por telefone;
- Entrar ou sair da empresa portando volumes, sacolas e pacotes. Serão permitidos somente objetos de uso pessoal,





de higiene e vestimenta. Os colaboradores poderão portar sacolas, desde que sejam de plástico e transparentes. Deixar os demais pertences nos armários;

- Circular folhetos, fotos, revistas, propagandas e promoções;
- Deixar o local de trabalho sem autorização do seu líder;
- Colar fotos e figuras no local de trabalho ou escrever nos equipamentos;
- Portar ou usar qualquer tipo de droga ilícita;
- O uso de aparelhos eletroacústicos (rádio, walkman, mp3 player, etc.)

no interior da empresa.

12.4 Não é permitido fumar nas dependências da empresa.



12.5 Outras recomendações

- Contribuir para o bem comum é importante. Exponha suas ideias e sugestões para a melhoria contínua;
- Tenha cuidado e seriedade ao executar as suas tarefas;
- Fique alerta contra os desperdícios de tempo, material e pessoal;
- Seja responsável pela conservação da sua máquina e ferramentas;
- Amplie seus conhecimentos e habilidades;
- Tome iniciativa, não fique esperando que a empresa faça tudo por você;
- Cumpra com o seu horário de trabalho e seja pontual em sua parada de ônibus;
- Leia as informações no mural, fique atualizado.
- Não entre sem registrar seu ponto, em caso de dúvida, sempre fale com a área de Gestão de Pessoas;
- Na perda do cartão farmácia e/ou Good Card comunique imediatamente a área de Gestão de Pessoas.
- Comunique a área de Gestão de Pessoas qualquer alteração de endereço e telefone, assim seu cadastro estará sempre atualizado. O mesmo vale para escolaridade/cursos.

REGRAS DE SEGURANÇA

“A POLÍTICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA NOSSA EMPRESA É ORIENTAR, TREINAR, ADMINISTRAR E IMPLANTAR A SEGURANÇA OCUPACIONAL E HIGIENE INDUSTRIAL, VISANDO A ELIMINAÇÃO DE LESÕES E DOENÇAS NO AMBIENTE DE TRABALHO”.



Ao contrário do que muitas pessoas pensam, nenhum acidente acontece sem motivo, por mera fatalidade. Qualquer trabalho, mesmo que perigoso, pode ser muito bem executado sem causar nenhum dano às pessoas envolvidas. Basta que todos estejam atentos e respeitem cada um dos cuidados recomendados no aspecto da segurança, evitando os atos inseguros – descuido, desatenção, imprudência.

Um erro perigoso é confundir o fator **sorte** com imunidade aos acidentes. Uma pessoa pode passar anos sem que nada lhe aconteça e, num segundo de descuido, acabar sofrendo um acidente de gravidade imprevisível, que lhe impeça de trabalhar por algum tempo ou pelo resto da vida.

A Crysalis tem plena certeza de que todo e qualquer acidente pode ser evitado e faz questão de sempre fornecer, gratuitamente, todo o material de segurança necessário para que cada funcionário execute seus serviços sem danos e problemas.

Este Manual de Segurança objetiva ajudar você a reconhecer os riscos que possam existir no seu trabalho e assim realizar suas tarefas com maior segurança e menor possibilidade de acidentes. Traga ele sempre consigo, consulte-o quando sentir necessidade e, se surgir alguma dúvida, a Segurança do Trabalho está à disposição para auxiliá-lo.



Normas gerais de segurança

- Utilize os EPI's: — Equipamentos de Proteção Individual — definidos para a função e necessários à sua atividade;
- Siga as regras de Segurança estabelecidas para executar seu trabalho. Antes de efetuar qualquer operação, informe-se dos riscos e busque a maneira mais segura de evitá-los;
- Caso haja riscos ou condições inseguras, interrompa imediatamente a atividade;
- A utilização do protetor auricular é obrigatório no local de trabalho;
- A utilização do creme de proteção das mãos é obrigatória para todos os colaboradores que manuseiam produtos químicos em geral;
- A utilização das luvas também é obrigatória para todos os colaboradores que manuseiam produtos químicos;
- Use óculos de segurança principalmente ao trabalhar com a lixadeira de alta velocidade e materiais que soltam poeira ou partículas volantes. Tenha muito cuidado com os olhos;
- Cabelo abaixo do ombro deve sempre estar amarrado;
- Para transitar nas áreas de produção é obrigatório o uso de calçado preso ao pé e com salto inferior a 7cm.



Execução de tarefas

- Não retire ou torne ineficiente qualquer proteção de máquina, painel de segurança ou travas de segurança;
- Os reparos, regulagens e limpeza deverão ser realizados com as máquinas desligadas. **NUNCA LIMPE MÁQUINAS LIGADAS.**

- Utilize somente ferramentas adequadas à atividade e em bom estado de conservação. Caso apresente algum problema ou defeito, comunique imediatamente ao líder ou supervisor da área. Recuse ferramentas em condições inseguras;
- Não transporte nos bolsos ferramentas, principalmente as afiadas ou pontiagudas;
- Todo e qualquer pedido de manutenção de máquinas, equipamentos ou reparos em geral deverá ser solicitado diretamente ao setor de Manutenção, inclusive quadros elétricos e eletricidade em geral (ex: troca de lâmpadas).

Você e a CIPA

Prestigie a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, colaborando e dando sugestões. A CIPA desenvolve papel importante na preservação de sua integridade física.

- É fundamental que você respeite as recomendações, ensinamentos e conselhos da Segurança do Trabalho e da CIPA. Além dos transtornos em função da indisciplina, você estará evitando possíveis acidentes;
- Promova a segurança no seu local de trabalho, cuide de si e auxilie seus colegas;
- Procure ser sempre cortês, respeite e colabore com seus colegas de trabalho. Você estará contribuindo para o bom andamento do serviço e para a prevenção de acidentes.

Brigada de incêndio

- A Crysalis possui uma equipe de colaboradores voluntária, treinada para ficar em alerta, fazer procedimento de evacuação de emergência, primeiros socorros e combate à princípios de incêndios. Os membros estão identificados com símbolo da Brigada de Incêndio do lado esquerdo do guarda-pó. Procure-os em caso de incêndio ou para obter informações;



Não obstrua hidrantes, extintores de incêndio, macas e quadros elétricos, nem pendure elementos estranhos sobre os mesmos. Procure conhecer a localização exata dos extintores em seu setor de trabalho, e lembre-se de somente usá-lo se estiver habilitado e para os fins aos quais se destinam;

- Obedeça à sinalização de Segurança: placas, procedimentos de trabalho, faixas e as fichas de emergência. Os avisos e letreiros devem ser respeitados e obedecidos e são condições básicas para prevenir acidentes;
- É expressamente proibido fumar em qualquer dependência da Crysalis.

Acidente do trabalho – como proceder?

- Comunique qualquer acidente, seja com lesões ou apenas danos materiais. Informe também qualquer indício de condições inseguras;
- Avise seu gestor imediatamente quando detectar alguma condição insegura provocada por uma máquina com defeito;
- Em caso de acidente, avise imediatamente seu gestor e dirija-se ao ambulatório da empresa, mesmo tratando-se de ferimentos leves ou erupções na pele. E lembre-se: a comunicação de qualquer acidente deve ser feita dentro de 24 horas no máximo.

Disciplina

- Mantenha seu local de trabalho limpo e organizado;
- Colabore com a higiene e limpeza no ambiente de trabalho em geral, especialmente nas áreas de uso comum, como banheiros;
- Ao executar um serviço, procure concentrar toda a sua atenção no que está fazendo e não se distrair. Pequenas distrações podem trazer graves danos para você.



-Não corra nas dependências da empresa. Procure fazer tudo com serenidade e seu trabalho alcançará êxito total;

- As bebidas alcoólicas alteram nossos reflexos, aumentando muito o risco de acidentes. É fundamental evitá-las antes do trabalho e são proibidas durante o mesmo;

- É permitida somente a entrada de pessoas autorizadas no depósito de inflamáveis.

Resíduos

A Crysalis participa do **Programa Amanhã Mais Feliz “Selo verde”**, do Sindicato da Indústria de Calçados, Componentes para Calçados de Três Coroas/RS. Este programa certifica as empresas participantes como responsáveis pela correta classificação e destinação dos resíduos gerados pela empresa.

Faça sua parte, colabore com o descarte e separação dos resíduos industriais, colocando-os corretamente dentro dos coletores distribuídos pela fábrica:



- Orgânico/Lata marrom: é composto por pó de café e chá, restos de alimentos, cascas e bagaços de frutas e verduras, legumes, alimentos estragados, ossos, podas de jardim, garrafas pet sujas de restos de refrigerantes, papel de balas, papel higiênico utilizado, papel de bolachas, resto de merenda;



- Varrição de fábrica/Lata preta: sujeira do chão, espumas sujas, panos e estopas sujas de cola ou líquido/solvente, papelão sujo, cola das máquinas e tudo que cai no chão e é varrido;



- **Papel/Lata azul:** todo e qualquer tipo de papel limpo, folhas de jornais, revistas, livros, etc;



- **Plástico/Lata vermelha:** saquinhos plásticos limpos, plástico bolha ou de embalagens.

É expressamente proibido colocar vidros quebrados e restos de metal nas latas de coleta normal. Para descartar estes materiais entre em contato com a Segurança do Trabalho.



Uso de equipamentos

- O uso da empilhadeira é restrito à pessoas habilitadas. A máquina deve ser utilizada somente para transporte de materiais e nunca para seu próprio deslocamento;
- Não altere as características originais das máquinas, conserve dentro dos padrões estabelecidos pela Crysalis. Não cole fotos ou adesivos nas mesmas.

Movimentação e estocagem de materiais

- Mantenha os estrados em perfeitas condições. Não utilize paredes como escora para empilhamento. Procure empilhar adequadamente, entrelaçando sempre que possível;
- Sempre que for usar escadas assegure-se de que está bem fixa e com a inclinação correta;
- Evite subir ou descer escadas com as mãos ocupadas. Lembre-se: o uso seguro deste equipamento requer conhecimento e auxílio de um colega;
- Para trabalhar em alturas superiores a 2 metros, use sempre o cinto de segurança.

Esforço físico

- É muito perigoso carregar peso excessivo, podendo causar o aparecimento de varizes, lesões na coluna, hérnia e outras doenças.

Ao levantar peso, procure:

- deixar os pés separados e as costas bem retas, abaixe-se dobrando só os joelhos;

- erguer o peso com cuidado, fazendo toda a força apenas com os músculos dos braços e das pernas, que são os mais fortes do corpo. Assim você evita esforços desnecessários e não corre risco de lesões musculares ou na coluna.



Fora do trabalho

- Ao terminar seu turno de trabalho na Crysalis, procure retirar-se da empresa sem correria, atropelos e sem cometer imprudências. Sinta a satisfação de ter cumprido sua missão diária sem nenhum dano e sem acidentes. É gratificante.

- Se você for testemunha de algum acidente, use a experiência para avaliar, por si mesmo, se um pouco mais de atenção e cuidado não poderiam tê-lo evitado;

- Procure estar sempre consciente de que os acidentes de trabalho só trazem sofrimento para o trabalhador e sua família, além de diminuírem a produtividade da empresa;

- Outra coisa importante: acidentes também podem acontecer em casa. Por isso, leve o espírito prevencionista e de segurança para seu lar, ensine seu pessoal a prevenir-se contra os acidentes. O bem estar de todos também depende de você.



Estas normas são de aplicação geral, diante de qualquer dúvida consulte o seu gestor ou o setor de Segurança do Trabalho.

Sua colaboração é muito importante e fundamental. Conhecendo e praticando as normas de segurança contribuiremos na prevenção de acidentes.



Anexo 10 – Dosimetrias Relatórios